



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro**

**2 0 1 5**

**(02/03/2015 a 31/12/2015)**

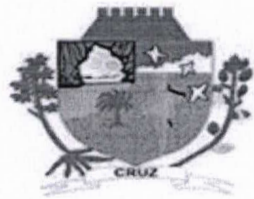
**Contas de Gestão**  
**Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

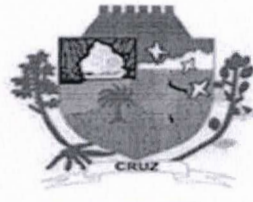
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



## INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>I</b>	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
<b>II</b>	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
<b>III</b>	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
<b>IV</b>	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
<b>V</b>	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
<b>VI</b>	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
<b>VII</b>	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
<b>VIII</b>	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
<b>IX</b>	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
<b>X</b>	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
<b>XI</b>	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
<b>XII</b>	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
<b>XIII</b>	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XIV</b>	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XV</b>	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela Educação
<b>XVI</b>	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
<b>XVII</b>	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão
<b>XVIII</b>	- Demonstrativos Complementares



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

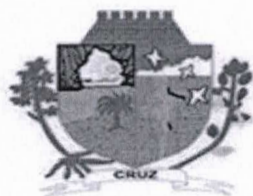
### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 1 5** (02/03/2015 a 31/12/2015)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

Cruz, 18 de março de 2016.

**Of. Nº 20160318-1**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE** atinente ao exercício financeiro **2015 (02/03/2015 a 31/12/2015)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

*JOSE AUGUSTO AIRES*  
**JOSE AUGUSTO AIRES**

Secretário de Desporto e Juventude  
CPF: 568.288.453-15

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CONSELHEIRO DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR  
MD. PRESIDENTE DO TCM/CE  
FORTALEZA – CEARÁ.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PORTARIA Nº. 087/2015

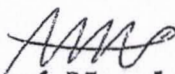
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cruz,

**RESOLVE:**

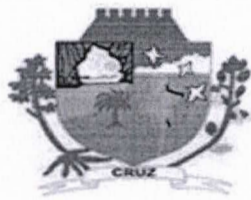
**NOMEAR**, nos termos da Lei nº. 435 de 07 de janeiro de 2013, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO AIRES**, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDES**, com efeitos retroativos a dia 01 de março do corrente ano, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 02 de março de 2015.

  
**Odair José Mendes de Vasconcelos**

*PREFEITO MUNICIPAL*



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

**2 0 1 5**

(02/03/2015 a 31/12/2015)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

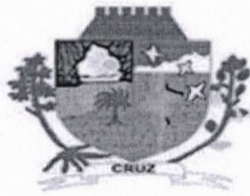
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



**CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13**

<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>	
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): <b>05.01 – SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE</b>	

Nome do Servidor (Gestor): <b>JOSÉ AUGUSTO AIRES</b>			
Cargo/Função: <b>Secretário de Desporto e Juventude</b>		CPF: <b>568.288.453-15</b>	
Matrícula: <b>1490</b>		Período da Gestão: <b>02/03/2015 a 31/12/2015</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nº 087/2015</b>		Data do Ato: <b>02/03/2015</b>	Data da Publicação: <b>02/03/2015</b>
Delegação de Competência: <b>Ordenador da Despesa</b>	Data do Ato: <b>02/03/2015</b>	Data da Publicação: <b>02/03/2015</b>	Data da Comunicação ao TCM: <b>02/03/2015</b>
Endereço Residencial: <b>AROEIRAS</b>			
Bairro/Distrito: <b>ZONA RURAL</b>			
Município: <b>CRUZ</b>			
UF: <b>CE</b>		CEP: <b>62.595-000</b>	
Município: <b>(88) 3660-1277</b>			

Elaborado por: <b>JOSÉ AUGUSTO AIRES</b>		Período da Gestão: <b>02/03/2015 a 31/12/2015</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nº 087/2015</b>		Data do Ato: <b>02/03/2015</b>	Data da Publicação: <b>02/03/2015</b>

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Gerre Eurásio Vasconcelos  
MAT.: 6244

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: José Augusto Aires  
MAT.: 1490




Município: <b>CRUZ</b>	Mês/Ano: <b>12/2015</b>
Órgão: <b>05-SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE</b>	Unidade orçamentária: <b>01-SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE</b>

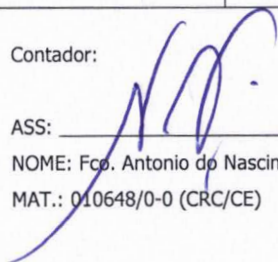
### CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: <b>CRUZ</b>	Exercício: <b>2015</b>	
Empresa: <b>MUNICÍPIOS CONSULTORIA &amp; CONTABILIDADE S/S</b>	Contador: <b>FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	
CNPJ: <b>86.701.430/0001-56</b>	CPF: <b>360.887.573-53</b>	CRC: <b>010648/0-5 (CE)</b>
Endereço Comercial: <b>RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE</b>	
Telefone: <b>(85) 3223.6400</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(85) 3214.0948 / 99916.3900</b>	
Email: <b><u>municipiosconsultoria@gmail.com</u></b>	Email: <b><u>fannetto@gmail.com</u></b>	

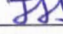
Tesoureiro:

ASS:   
NOME: Gerre Eufrazio Vasconcelos  
MAT.: 6244

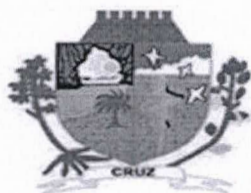
Contador:

ASS:   
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS:   
NOME: José Augusto Aires  
MAT.: 1490





PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

**2 0 1 5**

(02/03/2015 a 31/12/2015)

#### **Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

**Fluxo de Caixa das Atividades das Operações**

<b>Ingressos</b>	698.239,25	
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	
Transferências Correntes Recebidas	0,00	
Outros Ingressos Operacionais	698.239,25	
<b>Desembolsos</b>	428.433,11	
Pessoal e Demais Despesas	341.633,28	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	
Transferências Concedidas	0,00	
Outros Desembolsos Operacionais	86.799,83	

**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)****Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento**

<b>Ingressos</b>	0,00	
Alienação de Bens	0,00	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	

**Desembolsos**

Aquisição de Ativo Não Circulante	587.234,17	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	587.234,17	
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	
	0,00	

**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)****Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**

	-587.234,17	
--	-------------	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

5 - SECRETARIA DE ESPORTE E

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>		
Operações de Crédito	0,00	
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	
Transferências de Capital Recebidas	0,00	
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	
<b>Desembolsos</b>		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	-317.428,03	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	829.609,90	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	512.181,87	
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,00	

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
Desporto e Lazer	341.633,28	
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>341.633,28</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

5 - SECRETARIA DE DESPORTO E


Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	
Outros Encargos da Dívida	0,00	
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/0-8

  
JOSE AUGUSTO AIRES  
SECRETÁRIO (A)

5 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Restos a Pagar Não Processados		Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	465.000,00	621.383,00	433.861,90	406.499,00	341.633,28	187.521,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000,00	210.000,00	134.501,58	134.501,58	123.209,58	75.498,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.000,00	411.383,00	299.360,32	271.997,42	218.423,70	112.022,68
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	597.234,82	590.470,17	587.234,17	587.234,17	6.764,65
INVESTIMENTOS	325.000,00	597.234,82	590.470,17	587.234,17	587.234,17	6.764,65
Subtotal das Despesas (VI)	790.000,00	1.218.617,82	1.024.332,07	993.733,17	928.867,45	194.285,75
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	790.000,00	1.218.617,82	1.024.332,07	993.733,17	928.867,45	194.285,75
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	790.000,00	1.218.617,82	1.024.332,07	993.733,17	928.867,45	194.285,75
Restos a Pagar Não Processados		Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00
Total	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	3.352,18	29.473,51	27.353,52	372,18	5.099,99	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40,08	12.357,33	12.357,33	40,08	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.312,10	17.116,18	14.996,19	332,10	5.099,99	
Total	3.352,18	29.473,51	27.353,52	372,18	5.099,99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

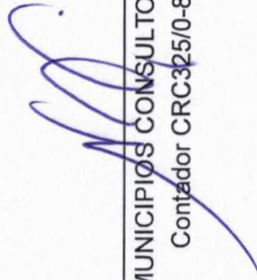
Balanco Orçamentário

5 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

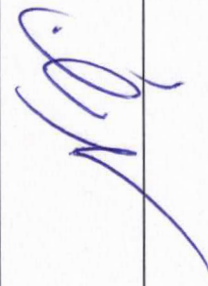
  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/0-8



JOSE AUGUSTO AIRES

SECRETÁRIO (A)

Ingressos		Dispêndios	
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação
Receita Orçamentária (I)	0,00		Despesa Orçamentária (VI)
			Ordinaria
			Vinculada
			Outras destinações vinculadas de recurso
Transferências Financeiras Recebidas (II)	637.302,05		Transferências Financeiras Concedidas (VII)
Secretaria de Desporto e Juventude	637.302,05		Secretaria de Desporto e Juventude
Recebimentos Extraorçamentários (III)	156.401,82		Pagamentos Extraorçamentários (VIII)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	161,50		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL
Contribuicao Previdenciaria - INSS	7.792,08		Contribuicao Previdenciaria - INSS
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	5.830,87		Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio
Empenhado a Pagar Nao Processado	30.598,90		Emprestimo - B.B.
Empenhado a Pagar Processado	64.865,72		Emprestimo - CEF
Emprestimo - B.B.	4.595,11		IRRF
Emprestimo - CEF	3.509,01		ISS
IRRF	1.984,65		Rendimentos de Aplicações Financeiras
ISS	257,25		Restos a Pagar 2013
Rendimentos de Aplicações Financeiras	35.814,21		Restos a Pagar 2014
Salário Família	992,52		Salario Familia
Saldo do Exercício Anterior (IV)	829.609,90		Saldo para Exercício Seguinte (IX)
Caixa e Equivalente de Caixa			Caixa e Equivalente de Caixa
B.B 10.960-6 ( TR/ SEC ESP E JUVENT )	2.377,97		B.B 10.960-6 ( TR/ SEC ESP E JUVENT )
B.B 11.689-0 ( PELC CONV. 791918/13 )	107.871,54		B.B 11.689-0 ( PELC CONV. 791918/13 )
CEF 647.146-8 ( 4ª ESTAPA ESTADIO )	562.793,77		CEF 647.146-8 ( 4ª ESTAPA ESTADIO )
CEF 647.179-4 ( PMC/PISTA OLIMPICA )	156.566,62		CEF 647.179-4 ( PMC/PISTA OLIMPICA )
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>1.623.313,77</b>		<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>
			<b>1.623.313,77</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Balanco Financeiro

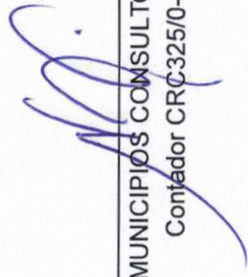
5 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE


Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC:325/0-8

  
JOSE AUGUSTO AIRES  
SECRETÁRIO (A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Balanco Patrimonial

5 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	512.550,47	829.978,50	PASSIVO CIRCULANTE	74.361,14	34.941,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	512.181,87	829.609,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	11.292,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	512.181,87	829.609,90	PESSOAL A PAGAR	11.292,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	512.181,87	829.609,90	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	11.292,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	512.181,87	829.609,90	PESSOAL A PAGAR	11.292,00	0,00
BRASIL	124.722,24	110.249,51	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	11.292,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	387.459,63	719.360,39	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	58.673,71	32.825,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	368,60	368,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	58.673,71	32.825,69
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	368,60	368,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	58.673,71	32.825,69
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	368,60	368,60	FORNECEDORES NACIONAIS	58.673,71	32.825,69
SALÁRIO FAMÍLIA	368,60	368,60	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	58.673,71	32.825,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.019.985,05	1.432.750,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.395,43	2.115,70
IMOBILIZADO	2.019.985,05	1.432.750,88	VALORES RESTITUIVEIS	4.395,43	2.115,70
BENS MOVEIS	19.414,47	19.414,47	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.395,43	2.115,70
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	19.414,47	19.414,47	CONSIGNAÇÕES	4.395,43	2.115,70
DEMAIS BENS MÓVEIS	19.414,47	19.414,47	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.235,95	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS	19.414,47	19.414,47	INSS	2.379,70	2.115,70
BENS IMÓVEIS	2.000.570,58	1.413.336,41	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	779,78	0,00
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.000.570,58	1.413.336,41	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	810,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	2.000.570,58	1.413.336,41	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	810,00
OUTROS BENS IMÓVEIS	2.000.570,58	1.413.336,41	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	810,00
			FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	810,00
			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	810,00
			Total do Passivo	74.361,14	35.751,39
			<b>Patrimônio Líquido</b>		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.458.174,38	2.226.977,99
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.457.364,38	2.226.977,99
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.457.364,38	2.226.977,99
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	230.386,39	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.226.977,99	2.226.977,99
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	810,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Balanco Patrimonial

5 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Total do Passivo	74.361,14	35.751,39
<b>Patrimônio Líquido</b>					
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	810,00	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	810,00	0,00
			Total do Patrimônio Líquido	2.458.174,38	2.226.977,99
			<b>Total</b>	<b>2.532.535,52</b>	<b>2.262.729,38</b>

Ativo Financeiro	512.550,47	829.978,50	Passivo Financeiro	74.361,14	34.941,39
Ativo Permanente	2.019.985,05	1.432.750,88	Passivo Permanente	0,00	810,00
<b>Saldo Patrimonial</b>			<b>Total</b>	<b>2.458.174,38</b>	<b>2.226.977,99</b>

**Compensações**

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
			Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
			Obrigações Contratuais	0,00	0,00
			Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
			<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Patrimonial

5 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/0-8

*Jose Augusto Mendes*  
JOSE AUGUSTO AIRES  
SECRETÁRIO (A)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Atual
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	637.674,23	407.287,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	637.302,05	134.501,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	637.302,05	131.723,82
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	637.302,05	131.723,82
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	637.302,05	131.723,82
REPASSE RECEBIDO	637.302,05	131.723,82
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS:	372,18	131.723,82
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	372,18	2.453,41
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	372,18	2.453,41
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	372,18	2.453,41
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS		324,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		324,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS		324,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF		324,35
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		324,35
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		101.066,84
ENCARGOS PATRONAIS		101.066,84
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		6.683,00
ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - UNIÃO		6.683,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		6.683,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA		94.383,84
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		94.383,84
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		94.383,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL		788,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		788,84
SERVIÇOS		788,84
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		170.930,58
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR		
REPASSE CONCEDIDO		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		




Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Atual
		3.680,00
PREMIAÇÕES		3.680,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		3.680,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO		3.680,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		3.680,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		167.250,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS		167.250,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS		167.250,58
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		167.250,58
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit</b>		<b>230.386,39</b>

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual
Incorporação de Ativo	587.234,17
Desincorporação de Passivo	0,00
Incorporação de Passivo	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00

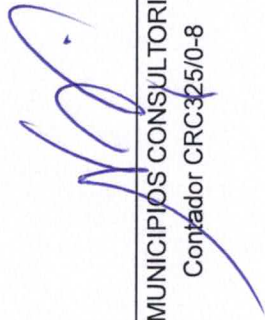




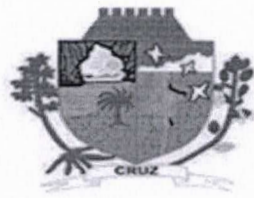
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**  
Variações Patrimoniais  
5 - SECRETARIA DE DESPORTO E

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/0-8

  
JOSE AUGUSTO AIRES  
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

---

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



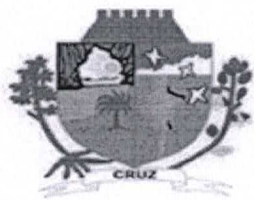
Aquisição/Construção de Bens Imóveis

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE  
 Unidade Oçamentária: 0501 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Data	Nº Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Nota Fiscal	Vlr Liquidado R\$	Var. Pat.
06/01/2015	02010221	MILLENIUM CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME	27.813.0032.1.012-0000	4.4.90.51.00	8	151.089,28	B. Imóvel
Histórico: 4º MEDICAO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PISTA OLIMPICA DO ESTADIO E 2º ETAPA DA URBANIZACAO DA VILA OLIMPICA NO MUNICIPIO DE CRUZ ATRAVES DE CONVENIO FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DO ESPORTE/PMC, CONFORME PT Nº 369.721-10 E TOMADA DE PRECOS Nº 2012.10.02.1.							
08/01/2015	05010039	JOAO TORRES FILHO - ME	27.813.0032.1.012-0000	4.4.90.51.00	261	285.275,54	B. Imóvel
Histórico: 6ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº 0304519-89 DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - URBANIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA, 4ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2009.12.01.1 - LOTE 02, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.							
28/07/2015	22070013	JOAO TORRES FILHO - ME	27.813.0032.1.012-0000	4.4.90.51.00	366	28.788,47	B. Imóvel
Histórico: 8ª (OITAVA) MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº 0304519-89 DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - URBANIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA, REFERENTE A 4ª ETAPA - CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA TRIBUNA DE HONRA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2009.12.01.1 - LOTE 02, E ADITIVOS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DE CRUZ-CE.							
28/07/2015	22070012	JOAO TORRES FILHO - ME	27.813.0032.1.012-0000	4.4.90.51.00	365	43.630,34	B. Imóvel
Histórico: 7ª (SETIMA) MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº 0304519-89 DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - URBANIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA, REFERENTE A 4ª ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2009.12.01.1 - LOTE 02, E ADITIVOS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DE CRUZ-CE.							
27/10/2015	09090015	JOAO TORRES FILHO - ME	27.813.0032.1.012-0000	4.4.90.51.00	419	78.450,54	B. Imóvel
Histórico: 9ª (NONA) MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Nº 0304519-89 DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - URBANIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA, REFERENTE A 4ª ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2009.12.01.1 - LOTE 02, E ADITIVOS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DE CRUZ-CE.							
<b>Cód. Item</b>	<b>Nome do item</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total R\$</b>			
35544	CONSTRUÇÃO DA TRIBUNA DE HONRA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA SEDE	209.622,280	0,137	28.788,470			
35545	URBANIZAÇÃO DA VILA OLIMPICA	912.764,580	0,0478	43.630,340			
<b>Cód. Item</b>	<b>Nome do item</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total R\$</b>			
35544	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA SEDE 3ª ET/	534.843,790	0,0079	4.240,000			
35544	CONSTRUÇÃO DA TRIBUNA DE HONRA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA SEDE	209.622,280	0,0641	13.450,180			
35545	URBANIZAÇÃO DA VILA OLIMPICA	912.764,580	0,0665	60.760,360			
<b>Total por Unidade Orçamentária R\$:</b>				587.234,17			
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>				587.234,17			

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
 Francisco Antonio do Nascimento Neto  
 Sócio Administrador  
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5





PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

**2 0 1 5**

(02/03/2015 a 31/12/2015)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

III – Anexos Auxiliares

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**  
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

(em R\$ 1,00)

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>433.861,90</b>
DEFICIT Corrente	433.861,90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.501,58
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.360,32
Deduções do FUNDEB	0,00	<b>Despesas de Capital</b>	<b>590.470,17</b>
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	590.470,17
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>		
DEFICIT Capital	590.470,17		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	433.861,90
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	590.470,17
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.024.332,07		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>1.024.332,07</b>		<b>1.024.332,07</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/0-8

JOSE AUGUSTO AIRES  
JOSE AUGUSTO AIRES  
SECRETÁRIO (A)

**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**


Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**



MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Socio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 016648/0-5

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Desporto e Juventude

U.O.: 05.01 Secretaria de Desporto e Juventude

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			433.861,90
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		134.501,58	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	134.008,66		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.152,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	128.571,82		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	1.960,49		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	324,35		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	492,92		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	492,92		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		299.360,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	299.360,32		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.022,90		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	3.680,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.683,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	102.723,84		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	167.250,58		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			590.470,17
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		590.470,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	590.470,17		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	587.234,17		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.236,00		
Total da Unidade Orçamentária:		1.024.332,07	1.024.332,07	1.024.332,07
			Total Geral:	1.024.332,07

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
CRC325/0-8

Jose Augusto Aires

JOSE AUGUSTO AIRES  
SECRETÁRIO (A)

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			433.861,90
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		134.501,58	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	134.008,66		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.152,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	128.571,82		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	1.960,49		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	324,35		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	492,92		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	492,92		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		299.360,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	299.360,32		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.022,90		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	3.680,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.683,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	102.723,84		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	167.250,58		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			590.470,17
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		590.470,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	590.470,17		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	587.234,17		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.236,00		
<b>Total Geral:</b>				<b>1.024.332,07</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/0-8

JOSE AUGUSTO AIRES  
JOSE AUGUSTO AIRES  
SECRETÁRIO (A)


**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

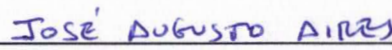
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Desporto e Juventude

U.O.: 05.01 Secretaria de Desporto e Juventude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	587.234,17	437.097,90	1.024.332,07
27.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	431.987,90	431.987,90
27.122.0002	Programa Geral de Apoio	0,00	0,00	431.987,90	431.987,90
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	5.110,00	5.110,00
27.812.0032	Esporte e Saude	0,00	0,00	5.110,00	5.110,00
27.813.0000	Lazer	0,00	587.234,17	0,00	587.234,17
27.813.0032	Esporte e Saude	0,00	587.234,17	0,00	587.234,17
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	587.234,17	437.097,90	1.024.332,07
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>587.234,17</b>	<b>437.097,90</b>	<b>1.024.332,07</b>


  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/0-8


  
JOSE AUGUSTO AIRES  
SECRETÁRIO (A)

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	587.234,17	437.097,90	1.024.332,07
27.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	431.987,90	431.987,90
27.122.0002	Programa Geral de Apoio	0,00	0,00	431.987,90	431.987,90
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	5.110,00	5.110,00
27.812.0032	Esporte e Saude	0,00	0,00	5.110,00	5.110,00
27.813.0000	Lazer	0,00	587.234,17	0,00	587.234,17
27.813.0032	Esporte e Saude	0,00	587.234,17	0,00	587.234,17
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>587.234,17</b>	<b>437.097,90</b>	<b>1.024.332,07</b>

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/0-8

  
JOSE AUGUSTO AIRES  
SECRETÁRIO (A)



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	0,00
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00
01.031.0001	Atuação Legislativa	0,00	0,00	0,00
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	0,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00
04.121.0004	Gestão de Planejamento Participativo e	0,00	0,00	0,00
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04.122.0002	Programa Geral de Apoio Administrativo	0,00	0,00	0,00
04.122.0003	Estratégia Política e de Governança	0,00	0,00	0,00
04.122.0019	Gestão Política de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
04.122.0800	Desenvolvimento da Cidadania	0,00	0,00	0,00
04.123.0000	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00
04.123.0002	Programa Geral de Apoio Administrativo	0,00	0,00	0,00
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
08.122.0002	Programa Geral de Apoio Administrativo	0,00	0,00	0,00
08.122.0019	Gestão Política de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08.182.0000	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00
08.182.0019	Gestão Política de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08.241.0020	Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
08.243.0021	Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00
08.243.0022	Apoio e Proteção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
08.244.0019	Gestão Política de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08.244.0020	Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00
08.244.0021	Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00
08.244.0200	Desenvolvimento e Ação Comunitária	0,00	0,00	0,00
08.333.0000	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00
08.333.0500	Geração de Emprego e Renda	0,00	0,00	0,00
09.000.0000	Previdência Social	0,00	0,00	0,00
09.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
09.122.0035	Gestão do Regime Proprio de Previdencia Social	0,00	0,00	0,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00
09.272.0035	Gestão do Regime Proprio de Previdencia Social	0,00	0,00	0,00

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	0,00
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.122.0002	Programa Geral de Apoio Administrativo	0,00	0,00	0,00
10.122.0014	Gestao das Politicas Publicas de Saude	0,00	0,00	0,00
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.0016	Fortalecimento e Expansao da Atencao Basica em	0,00	0,00	0,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
10.302.0015	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
10.303.0017	Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
10.304.0018	vigilancia em Saude	0,00	0,00	0,00
11.000.0000	Trabalho	0,00	0,00	0,00
11.333.0000	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00
11.333.0019	Gestao Politica de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	0,00
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
12.122.0002	Programa Geral de Apoio Administrativo	0,00	0,00	0,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
12.306.0011	Melhorar e Fortalecer o Programa de Alimentação	0,00	0,00	0,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0005	Qualificação e Valorização do Profissional de	0,00	0,00	0,00
12.361.0006	Padroes Minimios de Func. das Escolas de Ensino	0,00	0,00	0,00
12.361.0010	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
12.362.0000	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
12.362.0010	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.364.0010	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0007	Fortalecimento da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.366.0009	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367.0000	Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12.367.0013	Atendimento Educacional Especializado	0,00	0,00	0,00
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	0,00
12.368.0604	Melhoria da Infra-Estrutura Física da Educação	0,00	0,00	0,00

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	0,00
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
13.122.0002	Programa Geral de Apoio Administrativo	0,00	0,00	0,00
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00
13.392.0031	Difusao Cultural	0,00	0,00	0,00
13.392.0701	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	0,00
15.000.0000	Urbanismo	0,00	0,00	0,00
15.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
15.122.0002	Programa Geral de Apoio Administrativo	0,00	0,00	0,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
15.451.0026	Gestao Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
15.451.0028	Desenvolv. de Execução de Projetos de Infra	0,00	0,00	0,00
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
15.452.0026	Gestao Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
16.000.0000	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.481.0000	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00
16.481.0027	Casas Populares	0,00	0,00	0,00
16.482.0000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16.482.0027	Casas Populares	0,00	0,00	0,00
16.482.1100	Melhoria Habitacional	0,00	0,00	0,00
17.000.0000	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17.512.0026	Gestao Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
17.512.0030	Desenvolv. e execução de projetos de infraestrutura	0,00	0,00	0,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
18.122.0002	Programa Geral de Apoio Administrativo	0,00	0,00	0,00
18.122.0100	Gestão e Apoio Administrativo	0,00	0,00	0,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.541.0025	Preservação do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
18.541.0026	Gestao Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
18.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
18.544.0024	Desenvolvimento da Agricultura	0,00	0,00	0,00
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	0,00
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20.122.0002	Programa Geral de Apoio Administrativo	0,00	0,00	0,00


**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

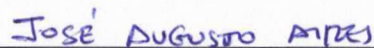
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
20.544.0030	Desenvolv. e execução de projetos de infraestrutura	0,00	0,00	0,00
20.605.0000	Abastecimento	0,00	0,00	0,00
20.605.0024	Desenvolvimento da Agricultura	0,00	0,00	0,00
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00
20.608.0024	Desenvolvimento da Agricultura	0,00	0,00	0,00
22.000.0000	Indústria	0,00	0,00	0,00
22.661.0000	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00
22.661.0032	Esporte e Saude	0,00	0,00	0,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
23.122.0002	Programa Geral de Apoio Administrativo	0,00	0,00	0,00
23.695.0000	Turismo	0,00	0,00	0,00
23.695.0029	Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00
25.000.0000	Energia	0,00	0,00	0,00
25.752.0000	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
25.752.0028	Desenvolv. de Execução de Projetos de Infra	0,00	0,00	0,00
26.000.0000	Transporte	0,00	0,00	0,00
26.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
26.451.0026	Gestao Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00
26.782.0030	Desenvolv. e execução de projetos de infraestrutura	0,00	0,00	0,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	873.462,72	150.869,35	1.024.332,07
27.122.0000	Administração Geral	431.987,90	0,00	431.987,90
27.122.0002	Programa Geral de Apoio Administrativo	431.987,90	0,00	431.987,90
27.812.0000	Desporto Comunitário	5.110,00	0,00	5.110,00
27.812.0032	Esporte e Saude	5.110,00	0,00	5.110,00
27.813.0000	Lazer	436.364,82	150.869,35	587.234,17
27.813.0032	Esporte e Saude	436.364,82	150.869,35	587.234,17
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
28.841.0000	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
28.841.0052	Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	0,00
28.845.0000	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00
28.845.0052	Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	0,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
28.846.0052	Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	0,00

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**  
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>		<b>873.462,72</b>	<b>150.869,35</b>	<b>1.024.332,07</b>

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/0-8



JOSE AUGUSTO AIRES  
SECRETÁRIO (A)

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)


Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	1.024.332,07	0,00	1.024.332,07
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.024.332,07</b>	<b>0,00</b>	<b>1.024.332,07</b>

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/0-8

*JOSE AUGUSTO AIRES*

JOSE AUGUSTO AIRES  
SECRETÁRIO (A)

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

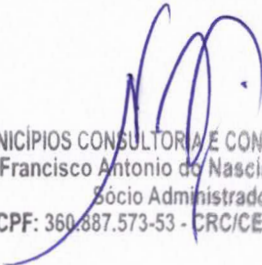
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**



MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 360.687.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**  
 5 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

**Exercício de 2015**  
**Período: 01/01/2015 a 31/12/2015**

Página.: 1

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Desporto e Juventude

U.O.: 05.01 Secretaria de Desporto e Juventude

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	621.383,00	0,00	621.383,00	433.861,90	187.521,10
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	210.000,00	0,00	210.000,00	134.501,58	75.498,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	134.501,58	75.498,42
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	3.152,00	1.848,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	170.000,00	0,00	170.000,00	128.571,82	41.428,18
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	22.000,00	0,00	22.000,00	1.960,49	20.039,51
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	324,35	2.675,65
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	492,92	9.507,08
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	411.383,00	0,00	411.383,00	299.360,32	112.022,68
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	376.383,00	0,00	376.383,00	299.360,32	77.022,68
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.023,00	0,00	29.023,00	19.022,90	10.000,10
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	10.000,00	0,00	10.000,00	3.680,00	6.320,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00	0,00	20.000,00	6.683,00	13.317,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	129.000,00	0,00	129.000,00	102.723,84	26.276,16
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios	167.360,00	0,00	167.360,00	167.250,58	109,42
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	597.234,82	0,00	597.234,82	590.470,17	6.764,65
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	597.234,82	0,00	597.234,82	590.470,17	6.764,65
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	597.234,82	0,00	597.234,82	590.470,17	6.764,65
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	587.234,82	0,00	587.234,82	587.234,17	0,65
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	10.000,00	0,00	10.000,00	3.236,00	6.764,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>1.218.617,82</b>	<b>0,00</b>	<b>1.218.617,82</b>	<b>1.024.332,07</b>	<b>194.285,75</b>

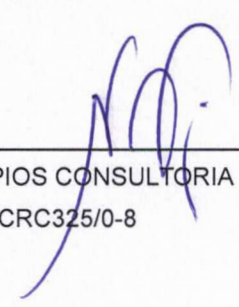
**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

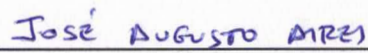
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

<b>Total Geral:</b>	<b>1.218.617,82</b>	<b>0,00</b>	<b>1.218.617,82</b>	<b>1.024.332,07</b>	<b>194.285,75</b>
---------------------	---------------------	-------------	---------------------	---------------------	-------------------

---

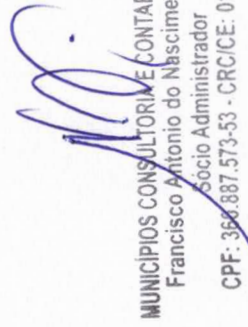
  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/0-8

  
JOSE AUGUSTO AIRES  
SECRETÁRIO (A)

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações		Data Contr.	Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
Nº Lei	Data Lei			Inscrição	Baixa	



MUNICIPIOS CONSULTORIM CONTABILIDADE SIS  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Socio Administrador  
CPF: 368.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

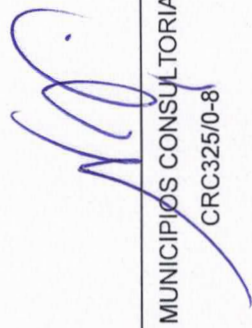


**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**  
 5 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

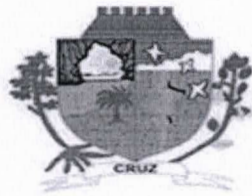
Exercício de 2015  
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015  
 Página.: 1

**Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
<b>Restos a Pagar</b>						
Restos a Pagar Processados	32.825,69	0,00	64.865,72	27.725,70	0,00	69.965,71
Restos a Pagar Não Processados	810,00	0,00	30.598,90	0,00	0,00	31.408,90
<b>SubTotal:</b>	<b>33.635,69</b>		<b>95.464,62</b>	<b>27.725,70</b>		<b>101.374,61</b>
<b>Depósitos / Créditos Diversos</b>						
Salario Familia	0,00	368,60	992,52	992,52	368,60	0,00
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	5.830,87	4.594,92	0,00	1.235,95
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.115,70	0,00	7.792,08	7.528,08	0,00	2.379,70
ISS	0,00	0,00	257,25	257,25	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	1.984,65	1.984,65	0,00	0,00
Emprestimo - B.B.	0,00	0,00	4.595,11	4.595,11	0,00	0,00
Emprestimo - CEF	0,00	0,00	3.509,01	2.729,23	0,00	779,78
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	0,00	0,00	161,50	161,50	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	35.814,21	35.814,21	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>35.751,39</b>		<b>156.401,82</b>	<b>86.383,17</b>		<b>105.770,04</b>

  
 MUNICIPIOS CONSULTORIA  
 CRC325/0-8

*Jose Augusto Aires*  
 JOSE AUGUSTO AIRES  
 SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

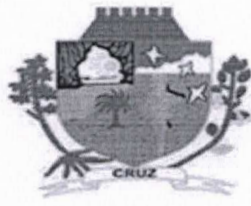
# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 1 5** (02/03/2015 a 31/12/2015)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2015 (02/03/2015 a 31/12/2015)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2015.**

*José Augusto Aires*  
**JOSÉ AUGUSTO AIRES**  
Secretário de Desporto e Juventude  
CPF: 568.288.453-15

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
MODELO 03

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CRUZ**

Exercício: **2015**

Período: **02/03/2015 a 31/12/2015**

Órgão: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

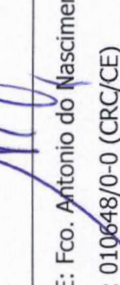
### DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS )

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							

Tesoureiro:

ASS:   
NOME: Gerre Euffrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

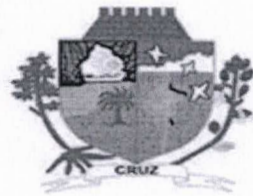
Contador:

ASS:   
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: Jose Augusto Aires  
NOME: José Augusto Aires  
MAT.: 1490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

**2 0 1 5**

(02/03/2015 a 31/12/2015)

#### **Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

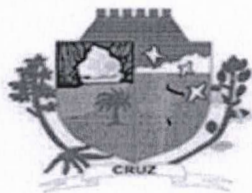
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2015 (02/03/2015 a 31/12/2015)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2015.**

*JOSÉ AUGUSTO AIRES*  
**JOSÉ AUGUSTO AIRES**  
Secretário de Desporto e Juventude  
CPF: 568.288.453-15

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 – CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
MODELO 04

# DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CRUZ**

Exercício: **2015**

Período: **02/03/2015 a 31/12/2015**

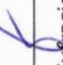
Órgão: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

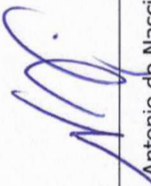
## DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador		
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Tesoureiro:

ASS:   
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

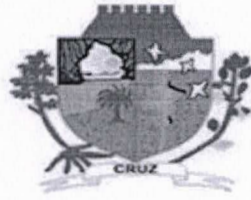
Contador:

ASS:   
NOME: Fco Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: José Augusto Aires  
NOME: José Augusto Aires  
MAT.: 1490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 1 5** (02/03/2015 a 31/12/2015)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2





PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2015 (02/03/2015 a 31/12/2015)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2015.**

*JOSÉ AUGUSTO AIRES*  
**JOSÉ AUGUSTO AIRES**  
Secretário de Desporto e Juventude  
CPF: 568.288.453-15

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
MODELO 05

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CRUZ**

Exercício: **2015**

Período: **02/03/2015 a 31/12/2015**

Órgão: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

### DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

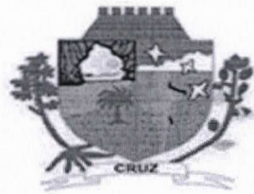
Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: José Augusto Aires  
NOME: José Augusto Aires  
MAT.: 1490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 1 5** (02/03/2015 a 31/12/2015)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

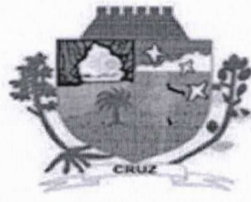
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

---

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

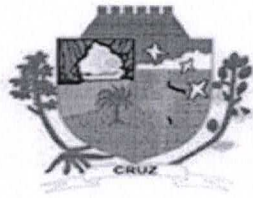
Órgão: 05		Secretaria de Desporto e Juventude		Unidade Orçamentária: 0501		SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE			
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010121	02/01/2015	Estimativo	COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	50.000,00	27.974,19	0,00	27.974,19
13080001	13/08/2015	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.101,60	1.101,60	0,00	1.101,60
08100006	08/10/2015	Estimativo	COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	25.000,00	18.457,79	0,00	18.457,79
12110016	12/11/2015	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	710,40	710,40	0,00	710,40
03110024	03/11/2015	Ordinário	METALURGICA O DEL-M. NELSON NASC	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	300,00	300,00	0,00	300,00
01120005	01/12/2015	Ordinário	JEFFERSON WILL YAM DE SOUSA PARA	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.36.00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00
17120008	17/12/2015	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.073,60	1.073,60	0,00	1.073,60
15120024	15/12/2015	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.099,20	1.099,20	0,00	1.099,20
01120187	01/12/2015	Global	GLEUSON FERREIRA DE SOUZA 900494	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	8.340,00	0,00	8.340,00	8.340,00
01120186	01/12/2015	Global	J E DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME	27.122.0002.2.019-0000	4.4.90.52.00	3.236,00	0,00	3.236,00	3.236,00
01120185	01/12/2015	Global	J E DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.30.00	19.022,90	0,00	19.022,90	19.022,90
29120003	29/12/2015	Ordinário	COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.056,94	1.056,94	0,00	1.056,94
01120183	01/12/2015	Ordinário	FOPAG - DESPORTO E JUVENTUDE - ES	27.122.0002.2.019-0000	3.1.90.11.00	11.292,00	11.292,00	0,00	11.292,00
<b>Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:</b>						124.032,64	64.865,72	30.598,90	95.464,62
<b>Totais R\$:</b>						124.032,64	64.865,72	30.598,90	95.464,62

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/0-8

GERRE EUFRASIO VASCONCELOS  
Tesoureiro

JOSE AUGUSTO AIRES  
Gestor

*JOSE AUGUSTO AIRES*



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## RESTOS A PAGAR PAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

---

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

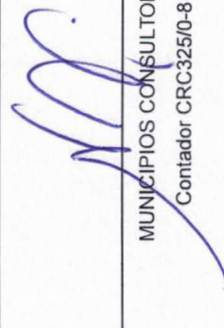


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

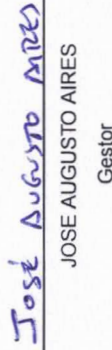
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2015 a 31/12/2015

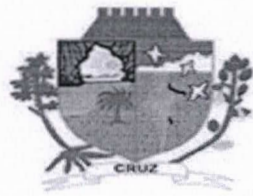
Ano Doc. Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não Processado
2014 09010068 30090005	09/01/2015	31901100 05.01.27.122.0002.2018.0000	FOPAG - ESPORTE E JUVENTUDE -	3.499,33	3.499,33 0,00
2014 09010108 30070010	09/01/2015	31901100 05.01.27.122.0002.2018.0000	FOPAG - ESPORTE E JUVENTUDE -	5.300,00	5.300,00 0,00
2014 15010010 20100009	15/01/2015	33903600 05.01.27.812.0032.2019.0000	FILOMENO DE FREITAS	262,00	262,00 0,00
2014 05020008 30090005	05/02/2015	31901100 05.01.27.122.0002.2018.0000	FOPAG - ESPORTE E JUVENTUDE -	3.192,68	3.192,68 0,00
2014 05020010 30120009	05/02/2015	31901100 05.01.27.122.0002.2018.0000	FOPAG - ESPORTE E JUVENTUDE -	365,32	365,32 0,00
2014 03030008 02010061	03/03/2015	33903900 05.01.27.122.0002.2018.0000	COELCE COMPANHIA ENERGÉTICA	3.032,92	3.032,92 0,00
2014 03030009 02010061	03/03/2015	33903900 05.01.27.122.0002.2018.0000	COELCE COMPANHIA ENERGÉTICA	2.008,88	2.008,88 0,00
2014 03030010 02010061	03/03/2015	33903900 05.01.27.122.0002.2018.0000	COELCE COMPANHIA ENERGÉTICA	2.216,33	2.216,33 0,00
2014 31030003 24070002	31/03/2015	33903900 05.01.27.122.0002.2018.0000	COELCE COMPANHIA ENERGÉTICA	2.887,10	2.887,10 0,00
2014 31030032 02010061	31/03/2015	33903900 05.01.27.122.0002.2018.0000	COELCE COMPANHIA ENERGÉTICA	23,32	23,32 0,00
2014 07040024 04080019	07/04/2015	33903900 05.01.27.122.0002.2018.0000	METALÚRGICA O DEL-M. NELSON	500,00	500,00 0,00
2013 08040002 23100005	08/04/2015	33903900 05.01.27.122.0100.2014.0000	METALÚRGICA O DEL-M. NELSON	2.790,00	2.790,00 0,00
2014 25080019 24070002	25/08/2015	33903900 05.01.27.122.0002.2018.0000	COELCE COMPANHIA ENERGÉTICA	738,77	738,77 0,00
2014 25080020 24070002	25/08/2015	33903900 05.01.27.122.0002.2018.0000	COELCE COMPANHIA ENERGÉTICA	536,87	536,87 0,00
				27.353,52	27.353,52



MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/0-8

GERRE EUFRASIO VASCONCELOS  
Tesoureiro

  
JOSE AUGUSTO AIRES  
Gestor



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

---

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

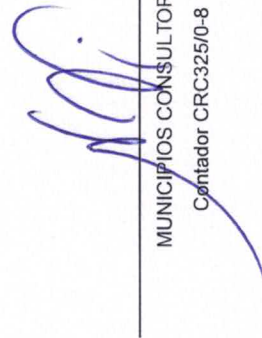




PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
<b>Unidade Gestora:</b> 5 SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 05.01 Secretaria de Desporto e Juventude						
02.01.0001	04/01/2010	FOLHA DE PAGAMENTO	27.122.0100.2016.0000.31901100	Processado	31/12/2015	40,08
04.01.0236	04/01/2010	COELCE COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	27.812.1901.2018.0000.33903900	Processado	31/12/2015	0,10
25.05.0022	25/05/2010	ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO - ESPACO DO	27.122.0100.2016.0000.33903000	Processado	31/12/2015	332,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						372,18
<b>Total da Unidade Gestora:</b>						372,18
<b>Total Geral:</b>						372,18

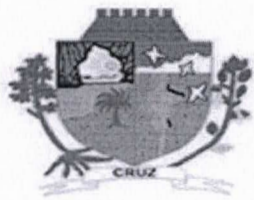


MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/0-8

GERRE EUFRASIO VASCONCELOS  
Tesoureiro



JOSE AUGUSTO AIRES  
Gestor



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2015** (02/03/2015 a 31/12/2015) a **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE** não efetuou **liquidação, cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

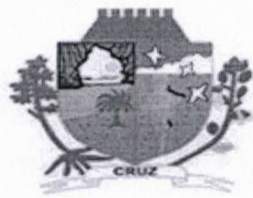
Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2015.

*José Augusto Aires*  
**JOSÉ AUGUSTO AIRES**  
Secretário de Desporto e Juventude  
CPF: 568.288.453-15

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 1 5** (02/03/2015 a 31/12/2015)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**, referente ao exercício financeiro **2015 (02/03/2015 a 31/12/2015)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2015.**

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Gerre Eufásio Vasconcelos  
MAT.: 6244

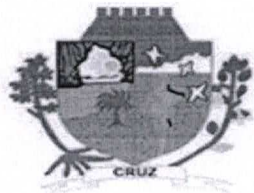
Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: JOSÉ AUGUSTO AIRES  
NOME: José Augusto Aires  
MAT.: 1490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 1 5** (02/03/2015 a 31/12/2015)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2015, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 512.181,87 (Quinhentos e Doze Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Org.: 5 SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE  
U.O.: 0501 Secretaria de Desporto e Juventude

Cód. Conta	Nomenclatura			Saldo R\$
251	B.B	10.960-6	( TR/ SEC ESP E JUVENT )	295,86
284	B.B	11.689-0	( PELC CONV. 791918/13 )	124.426,38
224	CEF	647.146-8	( 4ª ESTAPA ESTADIO )	148.189,43
269	CEF	647.179-4	( PMC/PISTA OLIMPICA )	239.270,20
<b>Total da Und.</b>				<b>512.181,87</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>512.181,87</b>


3. Total Geral (1 + 2) R\$: 512.181,87 (Quinhentos e Doze Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)


**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

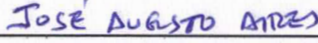
U.G.: 5	SEJUV	U.O.: 0501	SEJUV	224	CEF	647.146-8 ( 4ª ESTAPA ESTADIO		
							Saldo Inicial:	148.189,43 (D)
C. Inf.	Aplicacao	647146	Out	31122015	-	148.188,89 (C	0,54 (D)	
U.G.: 5	SEJUV	U.O.: 0501	SEJUV	269	CEF	647.179-4 ( PMC/PISTA OLIMPICA		
							Saldo Inicial:	239.270,20 (D)
C. Inf.	Aplicacao	647179	Out	31122015	-	239.270,20 (C	0,00 (D)	
U.G.: 5	SEJUV	U.O.: 0501	SEJUV	284	B.B	11.689-0 ( PELC CONV. 791918/13		
							Saldo Inicial:	124.426,38 (D)
C. Inf.	Aplicacao	11689	Out	31122015	-	124.426,38 (C	0,00 (D)	

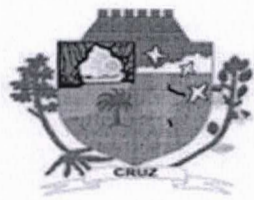


Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária  
Demonstrativo - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/0-8

  
GERRE EUFRASIO VASCONCELOS  
Tesoureiro

  
JOSE AUGUSTO AIRES  
Gestor



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 1 5** (02/03/2015 a 31/12/2015)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2




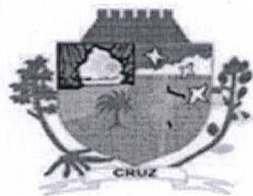
Relatório de Saldos Bancários em : 31/12/2015

Unidade Gestora: 5 SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Unid. Orç: 0501 Secretaria de Desporto e Juventude

Código	Nomenclatura	Saldo Inicial R\$	Entradas R\$	Saídas R\$	Saldo Atual R\$
251	B.B 10.960-6 ( TR/ SEC ESP E JUVENT	2.377,97	405.029,58	407.111,69	295,86
284	B.B 11.689-0 ( PELC CONV. 791918/13	107.871,54	16.554,84	0,00	124.426,38
224	CEF 647.146-8 ( 4ª ESTAPA ESTADIO	562.793,77	21.540,55	436.144,89	148.189,43
269	CEF 647.179-4 ( PMC/PISTA OLIMPICA	156.566,62	233.792,86	151.089,28	239.270,20
Total da Unidade Orçamentária:		829.609,90	676.917,83	994.345,86	512.181,87
Total da Unidade Gestora:		829.609,90	676.917,83	994.345,86	512.181,87
Total de todas as Unidades Gestoras:		829.609,90	676.917,83	994.345,86	512.181,87

  
 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
 Francisco Ayrtonio do Nascimento Neto  
 Sócio Administrador  
 CPF: 368.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **EXTRATOS BANCÁRIOS**

**JANEIRO/2015**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 4378-8  
 Conta corrente 10960-6 PMC DESPORTO  
 Período do extrato 01 / 2015

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2014		Saldo Anterior			2.377,97 C
05/01/2015		+ Impostos	10.501	775,68 D	
05/01/2015		+ Impostos	10.502	717,76 D	
05/01/2015		+ Impostos	10.503	622,26 D	262,27 C
07/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	320,00 C	
07/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.007.479	324,35 D	257,92 C
09/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	3.170,00 C	
09/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	2.980,00 C	
09/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	3.165,61 D	
09/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	2.981,41 D	260,90 C
12/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	3.030,00 C	
12/01/2015		Emissão de DOC	11.201	3.021,79 D	
12/01/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.121.100.123.260	7,80 D	261,31 C
15/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	320,00 C	
15/01/2015		+ Transferido para Poupança	554.378.510.009.879	220,08 D	
15/01/2015		+ Impostos	11.501	13,10 D	
15/01/2015		+ Impostos	11.502	81,22 D	266,91 C
28/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	10.000,00 C	
28/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.011.351	10.000,00 D	266,91 C
31/01/2015		SALDO			266,91 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 4378-8  
Conta corrente 11689-0 CONVENIO791918-2013  
Período do extrato de 01 / 01 / 2015 até 31 / 01 / 2015

**Lançamentos**

<b>Dt. movimento</b>	<b>Dt. balancete</b>	<b>Histórico</b>	<b>Documento</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Saldo</b>
12/06/2014		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2015		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33O041749582283106  
04/02/2015 18:32:39**Cliente**

Agência 4378-8  
 Conta 11689-0 PREF MUNICIPAL DE CRUZ  
 Mês/ano referência JANEIRO/2015

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2014	SALDO ANTERIOR	107.871,54			38.331,098807		
30/01/2015	SALDO ATUAL	108.505,45			38.331,098807		38.331,098807

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	107.871,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	633,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	633,91
SALDO ATUAL =	108.505,45

**Valor da Cota**

31/12/2014	2,814204259
30/01/2015	2,830742052

**Rentabilidade**

No mês	0,5876
No ano	0,5876
Últimos 12 meses	6,5688

Transação efetuada com sucesso por: J9227316 JOSE ZIVALDO BRANDAO ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/006/00647146-8

Nome:

PM CRUZ

Período:

de: 01/01/2015 até: 31/01/2015

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
30/01/2015	-	Saldo Atualizado		50,54C

**CAIXA****:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/013/00647146-0

Nome:

MUNICIPIO CRUZ P MUN

Período:

de: 01/01/2015 até: 31/01/2015

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
01/01/2015	000000	REM BASICA	0,10530000	50,16C	562.504,81C
01/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	238,42C	562.743,23C
13/01/2015	000000	REM BASICA	0,01960000	33,63C	562.776,86C
13/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	858,14C	563.635,00C
17/01/2015	000000	REM BASICA	0,09630000	330,53C	563.965,53C
17/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.717,79C	565.683,32C
01/02/2015	000000	REM BASICA	0,08780000	42,08C	565.725,40C
01/02/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	239,82C	565.965,22C
30/01/2015	-	Saldo Atualizado			565.965,22C



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/006/00647179-4

Nome:

PM CRUZ

Período:

de: 01/01/2015 até: 31/01/2015

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
12/01/2015	000001	DOC ELET	3.021,79C	3.021,79C
15/01/2015	000001	CRED.AUTOR	148.067,49C	151.089,28C
15/01/2015	136979	ENVIO TED	151.089,28D	0,00
19/01/2015	000001	CRED TED	214.812,00C	214.812,00C
30/01/2015	-	Saldo Atualizado		214.812,00C





## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/013/00647179-7

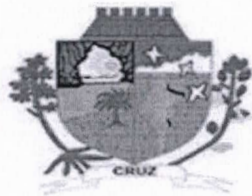
Nome:

PM DE CRUZ

Período:

de: 01/01/2015 até: 31/01/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
11/01/2015	000000	REM BASICA	0,06980000	105,22C	156.671,84C
11/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	754,24C	157.426,08C
12/01/2015	000000	REM BASICA	0,02330000	1,36C	157.427,44C
12/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	29,13C	157.456,57C
15/01/2015	000000	DEB.AUTOR.	0,00000000	148.067,49D	9.389,08C
30/01/2015	-	Saldo Atualizado			9.389,08C



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **EXTRATOS BANCÁRIOS**

**MARÇO/2015**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



### Extrato conta corrente

A33G091117638567061  
09/04/2015 11:57:42

#### Cliente - Conta atual

Agência 4378-8  
Conta corrente 10960-6 PMC DESPORTO  
Período do extrato 03/2015

#### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/02/2015		Saldo Anterior			268,47 C
02/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	390,00 C	
02/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	12.000,00 C	
02/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.007.976	390,06 D	
02/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.011.909	12.000,00 D	268,41 C
03/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	7.260,00 C	
03/03/2015		+ Pagamento conta luz	30.301	2.216,33 D	
03/03/2015		+ Pagamento conta luz	30.302	2.008,88 D	
03/03/2015		+ Pagamento conta luz	30.303	3.032,92 D	270,28 C
10/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	3.960,00 C	
10/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	740,00 C	
10/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	477,41 D	
10/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	3.482,14 D	
10/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	20,40 D	
10/03/2015		+ Transferência on line	554.378.031.027.100	328,70 D	
10/03/2015		Emissão de DOC	31.001	389,89 D	
10/03/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	870.691.100.107.633	7,80 D	263,94 C
13/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	9.400,00 C	
13/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.011.351	9.401,00 D	262,94 C
25/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	2.220,00 C	2.482,94 C
26/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.011.568	2.214,00 D	268,94 C
27/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	270,00 C	
27/03/2015		+ Pagamento de Título	32.701	270,00 D	268,94 C
31/03/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	2.900,00 C	
31/03/2015		+ Pagamento conta luz	33.101	2.910,42 D	
31/03/2015		SALDO			258,52 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J9227316 JOSE ZIVALDO BRANDAO ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33G091117638567064  
09/04/2015 11:58:40

### Cliente - Conta atual

Agência 4378-8  
Conta corrente 11689-0 CONVENIO791918-2013  
Período do extrato 03/2015

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/06/2014		Saldo Anterior			0,00 C
12/03/2015		+ OB 12 transf.voluntaria	918.776.000.000	6.600,00 C	
12/03/2015		BB CP Admin Supremo	70	6.600,00 D	0,00 C
31/03/2015		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J9227316 JOSE ZIVALDO BRANDAO ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G091117638567065  
09/04/2015 11:58:55

### Cliente

Agência 4378-8  
Conta 11689-0 PREF MUNICIPAL DE CRUZ  
Mês/ano referência MARCO/2015

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
27/02/2015	SALDO ANTERIOR	109.076,37			38.331,098807		
12/03/2015	APLICAÇÃO	6.600,00			2.313,016198	2,853417112	40.644,115005
31/03/2015	SALDO ATUAL	116.446,34			40.644,115005		40.644,115005

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	109.076,37
APLICAÇÕES (+)	6.600,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	769,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	769,97
SALDO ATUAL =	116.446,34

### Valor da Cota

27/02/2015	2,845636360
31/03/2015	2,865023486

### Rentabilidade

No mês	0,6812
No ano	1,8058
Últimos 12 meses	6,8718

Transação efetuada com sucesso por: J9227316 JOSE ZIVALDO BRANDAO ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
 GovConta CAIXA: 1955600025  
 Conta Referência: 1955/006/00647146-8  
 Nome: PM CRUZ  
 Período: de: 01/03/2015 até: 31/03/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/03/2015	-	Saldo Atualizado		0,54C



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/013/00647146-0

Nome:

MUNICÍPIO CRUZ P MUN

Período:

de: 01/03/2015 até: 31/03/2015

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
17/03/2015	000000	REM BASICA	0,05860000	166,12C	283.645,32C
17/03/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.418,23C	285.063,55C
31/03/2015	-	Saldo Atualizado			285.063,55C



**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:  
GovConta CAIXA:  
Conta Referência:  
Nome:  
Período:

GOVCONTA CAIXA  
1955600025  
1955/006/00647179-4  
PM CRUZ  
de: 01/03/2015 até: 31/03/2015

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
31/03/2015	-	Saldo Atualizado		0,00





## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/013/00647179-7

Nome:

PM DE CRUZ

Período:

de: 01/03/2015 até: 31/03/2015

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
05/03/2015	000000	REM BASICA	0,02230000	47,90C	224.306,76C
05/03/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.074,30C	225.381,06C
11/03/2015	000000	REM BASICA	0,02550000	2,41C	225.383,47C
11/03/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	47,25C	225.430,72C
31/03/2015	-	Saldo Atualizado			225.430,72C



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **EXTRATOS BANCÁRIOS**

**DEZEMBRO/2015**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



## Extrato conta corrente

A33M071034712585025  
07/01/2016 10:58:40

## Cliente - Conta atual

Agência 4378-8  
 Conta corrente 10960-6 PMC DESPORTO  
 Período do extrato 01/12/2015 até 31/12/2015

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2015		Saldo Anterior			347,37 C
10/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	940,00 C	
10/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	13.900,00 C	
10/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	9.000,00 C	
10/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	10.320,81 D	
10/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	51,00 D	
10/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	3.506,60 D	
10/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.007.976	491,18 D	
10/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.007.976	491,52 D	
10/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.010.431	9,06 D	
10/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.011.909	6.000,00 D	
10/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.011.909	3.000,00 D	352,30 D
11/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	19.400,00 C	
11/12/2015		+ Pagamento conta luz	121.101	1.218,40 D	
11/12/2015		+ Pagamento conta luz	121.102	563,71 D	
11/12/2015		+ Pagamento conta luz	121.103	8.189,36 D	
11/12/2015		+ Pagamento conta luz	121.104	9.475,70 D	305,03 C
14/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	410,00 C	
14/12/2015		+ Transferido para Poupança	554.378.510.009.879	360,52 D	
14/12/2015		+ Impostos	121.401	22,65 D	311,96 C
22/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	5.400,00 C	
22/12/2015		+ Transferência on line	550.085.000.054.980	1.998,80 D	
22/12/2015		+ Impostos	122.201	17,40 D	
22/12/2015		+ Impostos	122.202	120,00 D	3.975,96 C
23/12/2015		Cheque	850.050	2.080,00 D	
23/12/2015		Cheque	850.051	1.000,00 D	295,96 C
30/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	6.000,00 C	
30/12/2015		+ Transferência on line	554.378.000.011.909	6.000,00 D	205,96 D
31/12/2015		S A L D O			295,96 D

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8154490 GERRE EUFRASIO VASCONCELOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33M071034712585029  
07/01/2016 10:59:47

Cliente - Conta atual

Agência 4378-8  
Conta corrente 11689-0 CONVENIO791918-2013  
Período do extrato 01/12/2015 até 31/12/2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/03/2015		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2015		S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J8154490 GERRE EUFRASIO VASCONCELOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato investimentos financeiros - mensal**

 A33M071034712585030  
 07/01/2016 10:59:59

**Cliente**

 Agência 4378-8  
 Conta 11689-0 PREF MUNICIPAL DE CRUZ  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	123.433,07			40.644,115005		
31/12/2015	SALDO ATUAL	124.426,38			40.644,115005		40.644,115005

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	123.433,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	993,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	993,31
SALDO ATUAL =	124.426,38

**Valor da Cota**

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

**Rentabilidade**

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8154490 GERRE EUFRASIO VASCONCELOS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato poupança

A33M071034712585032  
07/01/2016 11:00:22

**Cliente**

Agência	4378-8
Conta	11689-0 PREF MUNICIPAL DE CRUZ
Período	12/2015

**POUPANÇA-OURO DIÁRIA**

Vanuação	51
Outras condições	000000000000000000, , 00000000000000

**Lançamentos**

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			0,00 C

**Saldos**

<b>SALDO</b>					<b>0,00 C</b>
--------------	--	--	--	--	---------------

Extrato gerado pelo sistema de extratos BB.  
 Para obter mais informações, consulte o site [www.bb.com.br/poupanca/poupanca.html](http://www.bb.com.br/poupanca/poupanca.html)

Transação efetuada com sucesso por: J8154490 GERRE EUFRASIO VASCONCELOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/006/00647146-8

Nome:

PM CRUZ

Período:

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,54C

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/013/00647146-0

Nome:

MUNICIPIO CRUZ P MUN

Período:

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
17/12/2015	000000	REM BASICA	0,21260000	312,82C	147.451,63C
17/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	737,26C	148.188,89C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		148.188,89C	





## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/006/00647179-4

Nome:

PM CRUZ

Período:

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,00



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600025

Conta Referência:

1955/013/00647179-7

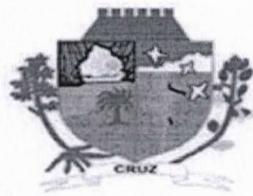
Nome:

PM DE CRUZ

Período:

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/12/2015	000000	REM BASICA	0,20470000	465,85C	238.057,35C
05/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.140,22C	239.197,57C
11/12/2015	000000	REM BASICA	0,22420000	22,45C	239.220,02C
11/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	50,18C	239.270,20C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado			239.270,20C



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 1 5** (02/03/2015 a 31/12/2015)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



Prefeitura de  
**CRUZ**  
Popular por Natureza

PORTARIA N.º 693/2014

**NOMEIA A COMISSÃO QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do art. 6.º e Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica Municipal, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Criar a Comissão de Licitação, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do mesmo, a saber:

**Presidente**

Francisca Neuza da Cunha Ribeiro

**Secretário**

Marcela de Freitas Souza

**Membros**

Maria Jossileuda de Souza

**Suplente**

Maria Leidiane de Souza

**Art. 2.º.** Compete à Comissão de Licitação, especialmente, o seguinte:

- a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- b) abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;



Prefeitura de  
**CRUZ**  
*Popular por Natureza*

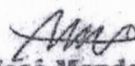
- c) acompanhar a Comissão de Inspeção do órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- d) elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicação de avisos, termo de perição de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
- e) emitir parecer.

**Art. 3º.** A Comissão de Licitação proporá ao Prefeito Municipal, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 18 de setembro de 2014.

  
**Odair José Mendes de Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso da competência que lhe foi delegada e tendo em vista o disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Designar a servidora **FRANCISCA NEUZA DA CUNHA RIBEIRO**, para no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, exercer as seguintes atribuições na modalidade de Licitação denominada **PREGÃO**:

- a) O credenciamento dos interessados;
- b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) A abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) A adjudicação da proposta de menor preço;
- f) A elaboração de ata;
- g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) O recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos; e
- i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e contratação.

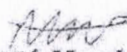
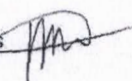
Art. 2.º. Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao pregoeiro:

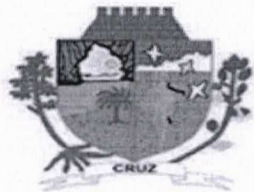
- a) **MARCELA DE FREITAS SOUZA**
- b) **MARIA JOSSILEUDA DE SOUZA**

Art. 3.º. A presente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de            (um) ano.

**DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 05 de Janeiro de 2015.

  
**Odair José Mendes de Vasconcelos**  
Prefeito Municipal 



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

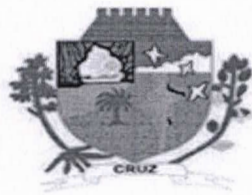
# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 1 5** (02/03/2015 a 31/12/2015)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2015 (02/03/2015 a 31/12/2015)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2015.**

*José Augusto Aires*  
**JOSÉ AUGUSTO AIRES**  
Secretário de Desporto e Juventude  
CPF: 568.288.453-15

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 – CGF: 06.920.186-2





PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
MODELO 11

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CRUZ**

Exercício: **2015**

Período: **02/03/2015 a 31/12/2015**

Órgão: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

### **RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Cargo: Contador

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

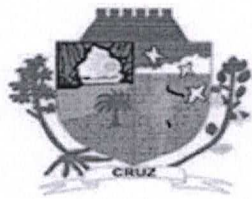
Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: JOSÉ AUGUSTO AIRES  
NOME: José Augusto Aires  
MAT.: 1490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 1 5** (02/03/2015 a 31/12/2015)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balancete da Receita - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro		Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia		0,00	0,00	0,00	992,52	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio		0,00	895,69	0,00	5.830,87	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		0,00	1.005,99	0,00	7.792,08	
100060000	ISS		0,00	142,65	0,00	257,25	
100070000	IRRF		0,00	196,60	0,00	1.984,65	
100000207	Emprestimo - B.B.		0,00	779,78	0,00	4.595,11	
100000208	Emprestimo - CEF		0,00	0,00	0,00	3.509,01	
100000210	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL		0,00	0,00	0,00	161,50	
100000217	Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	3.722,09	0,00	35.814,21	
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>			<b>0,00</b>	<b>6.742,80</b>	<b>0,00</b>	<b>60.937,20</b>	

**Total Geral:**

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
5	SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE	93.080,67	637.302,05
<b>Total de Transferências:</b>		<b>93.080,67</b>	<b>637.302,05</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/0-8

GERRE EUFRASIO VASCONCELOS  
Tesoureiro

JOSE AUGUSTO AIRES  
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa Lan	Fic Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga a Paqar	Despesa a Paqar
<b>5 SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE</b>											
<b>05.01 Secretaria de Desporto e Juventude</b>											
<b>27.813.0032.1.012.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas</b>											
44905100	29	315.000,00	0,00	272.234,82	0,00	0,00	0,65	587.234,17	0,00	587.234,17	0,00
Total do P. A.:		315.000,00	0,00	272.234,82	0,00	0,00	0,65	587.234,17	0,00	587.234,17	0,00
<b>27.122.0002.2.019.0000 Gerenciamento Administrativo da Sec. do Desporto</b>											
31900400	165	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848,00	3.152,00	0,00	3.152,00	0,00
31901100	166	170.000,00	0,00	0,00	0,00	15.232,00	41.428,18	128.571,82	15.494,66	117.279,82	11.292,00
31901300	167	22.000,00	0,00	0,00	8.039,51	0,00	20.039,51	1.960,49	0,00	1.960,49	0,00
31909200	168	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,65	324,35	0,00	324,35	0,00
31911300	169	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.507,08	492,92	0,00	492,92	0,00
33901400	170	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	171	10.000,00	0,00	9.023,00	0,00	19.022,90	0,10	0,00	0,00	0,00	19.022,90
33903300	172	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	173	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	4.747,00	1.800,00	2.853,00	3.453,00	1.800,00
33903900	174	114.000,00	0,00	0,00	0,00	11.569,74	11.276,16	11.750,48	19.498,17	42.610,12	60.113,72
33909200	175	5.000,00	0,00	162.360,00	0,00	12.000,00	109,42	12.000,00	15.000,00	167.250,58	0,00
33909300	176	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	177	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	178	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236,00	1.764,00	0,00	0,00	0,00	3.236,00
Total do P. A.:		360.000,00	0,00	171.383,00	0,00	62.860,64	99.395,10	40.782,48	52.845,83	336.523,28	95.464,62
<b>27.812.0032.2.020.0000 Realização e Apoio a Atividades Esportivas</b>											
33504100	179	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	180	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa Lan	Fic Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903100 181	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.680,00	6.320,00	3.680,00	3.680,00	0,00
33903200 182	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 183	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	8.570,00	1.430,00	1.430,00	0,00
33903900 184	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 185	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:	115.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	5.110,00	94.890,00	5.110,00	3.680,00	5.110,00
Total da U. O.:	790.000,00	15.000,00	443.617,82	0,00	9.570,41	1.024.332,07	194.285,75	40.782,48	56.525,83	928.867,45
Total da U. G.:	790.000,00	15.000,00	443.617,82	0,00	9.570,41	1.024.332,07	194.285,75	40.782,48	56.525,83	928.867,45
Total Orç.:	790.000,00	15.000,00	443.617,82	0,00	9.570,41	1.024.332,07	194.285,75	40.782,48	56.525,83	928.867,45

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000207	Emprestimo - B.B.	0,00	0,00	4.595,11
100000208	Emprestimo - CEF	0,00	0,00	2.729,23
100000210	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	0,00	0,00	161,50
100000217	Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	35.814,21	35.814,21
100002013	RESTOS A PAGAR 2013	0,00	0,00	2.790,00
100002014	RESTOS A PAGAR 2014	0,00	0,00	24.563,52
100010000	Salario Familia	0,00	104,80	992,52
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	942,70	4.594,92
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	7.528,08
100060000	ISS	0,00	142,65	257,25
100070000	IRRF	0,00	1.833,86	1.984,65
Total Extra Orçamentário:		0,00	38.838,22	86.010,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
5	SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE	788,84	788,84
Total das Transferências:			
	MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8	<i>Jose Augusto Aires</i>	788,84
	GERRE EUFRASIO VASCONCELOS Tesoureiro		
		JOSE AUGUSTO AIRES Gestor	



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro**

**2 0 1 5**

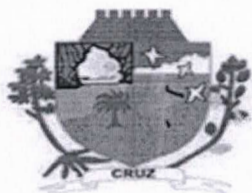
(02/03/2015 a 31/12/2015)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
XVII – Alterações das Normas que Regulam a Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

---

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **CRUZ/CE** no exercício financeiro **2015 (02/03/2015 a 31/12/2015)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE ESPORTO E JUVENTUDE**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2015.

*JOSÉ AUGUSTO AIRES*  
**JOSÉ AUGUSTO AIRES**  
Secretário de Desporto e Juventude  
CPF: 568.288.453-15

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2





PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

LEI Nº. 435, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Altera e consolida lei de nº 271/05 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal de Cruz e dá outras Providências.

REVOGADA PELO  
ART. 6º DA  
PRESENTE LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por assessores e secretários municipais, agentes políticos e ocupados de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - As atribuições do chefe do Poder Executivo Municipal são aquelas definidas nas Constituições, Estadual, Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal são aquelas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, objeto de Decreto Municipal a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º - A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

seguintes:

- I. Planejamento
- II. Coordenação
- III. Descentralização
- IV. Controle

SEÇÃO II

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º - O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando à promoção do desenvolvimento do Município e ao bem estar da população, assim como, e à melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único - O desenvolvimento terá por objetivo, a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais, no acesso aos bens e serviços, respeitando vocações, peculiaridades e cultura locais e, preservando o seu patrimônio e histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º - O processo de planejamento Municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos, envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas, para ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate, sobre os problemas locais e das alternativas, para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7º - O planejamento municipal deverá orientar-se, além dos princípios fixados na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos;

- I. Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III. Complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

IV. Viabilidade técnica econômica das proposições avalladas, a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;

V. Respeito e adequação à realidade local e regional; e em consonância com os planos e programas estaduais e federais, existentes.

**Art. 8º** - A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Plurianual e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar a continuidade, durante o lapso de tempo necessário a sua realização.

**Art. 9º** - O planejamento e a execução das atividades do Governo Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo e no art. 153 da Lei Orgânica, e será feito por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos;

- I. Plano Diretor, quando houver;
- II. Plano de Governo;
- III. Lei de Diretrizes Orçamentária;
- IV. Orçamento Anual;
- IV. Plano Plurianual.

serão observadas as suas aplicações, para o desenvolvimento local, observadas as suas aplicações, para o desenvolvimento local.

**Art.11** - O Plano Diretor, a que se refere o Art. 182 da Constituição Federal, é o instrumento básico da política urbana, a ser executada pelo Município.

## SEÇÃO II

### DA COORDENAÇÃO

**Art. 12** - A ação administrativa municipal será exercida, mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governos, quer sejam gerais ou setoriais.

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

**Parágrafo Único** - A coordenação será exercida com todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemáticas de reuniões com secretários, assessores, diretores, coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

**SEÇÃO III**

**DA DESCENTRALIZAÇÃO**

**Art. 13** - A execução das atividades Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas apresentados.

**Art. 14** - A descentralização efetuar-se-á:

I. Nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegacia de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;

II. Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos da Administração Direta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de Poder;

III. Na execução de serviços da Administração Pública, para a Privada, mediante contatos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

**Art. 15** - À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, plano e programas, a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando ao desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

**Art. 16** - A delegacia de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, observados os limites estabelecidos, na Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** - A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de Direito Público Interno, para a execução de



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

**Art. 17** - É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de Atos administrativos quando se tratar de:

- I. Lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- II. Criação de comissões e designação de seus membros, observado os dispostos no Art. 51 da Lei Federal nº. 8666/93;
- III. Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV. Autorização para contratação de servidores, por prazo determinado, e dispensa;
- V. Abertura de sindicância e de processos administrativos, bem como aplicação de penalidades;
- VI. Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto, obedecidos os limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

§ 1º - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará, com precisão, o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições, objeto da delegação.

§ 2º - A emissão de cheque ou qualquer outro documento de pagamento será feito, conjuntamente, pelo Tesoureiro e pelo Titular da Secretaria ou Entidade, responsável pela ordenação da despesa.

**Art. 18** - Autorizado o pagamento pelo ordenador das despesas competente, será o processo encaminhado à Tesouraria Única, que exigirá, no ato da obrigação financeira, toda a documentação necessária ao procedimento, verificando, por último, a atualização das certidões negativas.

**Art. 19** - Ficam centralizados:

I - na Secretaria de Finanças, as atividades de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação, a Tesouraria, o Setor de Compras e Serviços, o Setor de Arrecadação e Tributação.

II - na Secretaria de Administração, o Controle Patrimonial, o

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

Almoxarifado, os Contratos de Pessoal, a Locação de Imóveis e de Veículos, assim como o controle dos Projetos de Lei, Leis, Decretos, Portarias, Gerenciamento de Pessoal, Folha de Pagamento, o Protocolo Geral e controle dos Contratos e Convênios.

§ 1º - A centralização de que trata o caput deste artigo, não elide a responsabilidade do titular de cada Pasta, a quem compete o acompanhamento e fiscalização dos atos praticados, bem como o envio de documentos e informações necessárias ao respectivo Setor competente.

§ 2º - Cada Unidade Gestora terá sua contabilidade em separado, competindo ao respectivo Gestor remeter os documentos contábeis necessários à Secretaria de Finanças para providenciar a devida consolidação das peças na Contabilidade Central.

#### SEÇÃO IV

##### DO CONTROLE

Art. 20- O controle das ações administrativas deverá ser exercido, em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particulares:

I. O controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos, bem como, das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;

II. O controle da aplicação do dinheiro e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e Patrimônio.

#### TÍTULO II

##### DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 21 - A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os Órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração.

#### CAPÍTULO I

##### DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

Art. 22 - O exercício das atividades da Administração Direta será respondido pelos órgãos subordinados, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo, a saber:

I. Órgãos de apoio e assessoramento direto ao Prefeito, com funções Auxiliares de natureza administrativa, jurídica e de representação dos Interesses municipais e comunitários;

II. Secretárias municipais, classificadas como de execução instrumental (meio) e de atuação programática (fim), órgãos de primeiro nível hierárquico, com funções de planejamento, comando, coordenado, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

Art. 23 - A estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Cruz fica assim constituída:

I. ÓRGÃOS DE APOIO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

- Assessoria de Ação Governamental;
- Assessoria de Imprensa e Comunicação Social;
- Assessoria de Informática;
- Assessoria de Planejamento e Coordenação;
- Controladoria Interna;
- Gabinete do Prefeito;
- Guarda Municipal;
- Procuradoria Geral;

II - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- Secretária de Administração
- Secretária de Finanças

III - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil;
- Secretária de Agricultura;
- Secretária de Pesca e Aquicultura;
- Secretária de Articulação Política;
- Secretária de Cultura;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

- Secretaria de Desporto;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo;
- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;

## CAPÍTULO II

### DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 24 - Entende-se por Administração Indireta, o conjunto de entidades dotadas de Personalidade Jurídica, criadas por Lei Municipal, na forma do inciso XIX Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Administração Indireta compreende as empresas públicas sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art.25 - A participação de pessoas jurídicas de Direito Público Interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Cruz, será permitida, desde que a maioria do capital, com direito a voto, pertença ao Município.

## CAPÍTULO III

### DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 26 - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo serão regularizados, por Lei Municipal.

§ 3º - A investidura em cargo de provimento efetivo ou de emprego público, dependerá de prévia aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

---





PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

§ 4º - Os cargos de provimento em comissão são livres nomeação e exoneração, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 27 - Os cargos de provimento em comissão, denominados membros da Comissão Permanente de Licitação só podem ser providos por servidores do Quadro Permanente do Poder Executivo, observado disposto no *caput* do Art. 51 da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993.

Art. 28 - A nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos anexos I e II, desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança que tenham sido criados por leis anteriores, não previstos no Anexo II a que se refere o *caput*, deste artigo.

Art. 29 - A remuneração dos cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, desta Lei.

§ 1º - O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido a sua remuneração, o valor da representação do cargo previsto no Anexo III, desta Lei.

§ 2º - A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo é composta de vencimento e representação, conforme o que dispõe o Anexo III, desta Lei.

§ 3º - O servidor, sob nenhuma hipótese, poderá acumular o vencimento básico do cargo efetivo, com vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 30 - Lei específica de disporá sobre o plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único - A Lei Municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo, entre os órgãos da Administração Pública Municipal, criadas por esta Lei.



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

TÍTULO III

DA COMPTEÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE APOIO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 31 - Compete à Assessoria de Ação Governamental:

I. Assegurar ao cidadão o direito de informação sobre a estrutura governamental e como acessá-la e sobre as políticas e serviços públicos;

II. Ouvir, recolher e apoiar as solicitações, demandas, reclamações e proposições dos munícipes;

III. Acompanhar e avaliar o desempenho público municipal, objetivando a qualidade de prestação direta de serviços aos cidadãos;

IV. Atender e avaliar as opiniões, sugestões e reclamação do usuário do serviço público, procedendo ao necessário encaminhamento aos órgãos competentes do Município;

V - Divulgar, em articulação com a área de comunicação social e a Secretaria de Ação Social e Cidadania, os direitos do cidadão;

VI. Propor medidas para melhoria das condições de atendimento de usuários dos serviços públicos municipais;

VII. Recomendar ao Prefeito Municipal, quando julgar necessário, a instauração de inspeções, auditorias, investigações e sindicâncias, em órgãos da Administração Pública Municipal;

VIII. Apoiar e oferecer assessoramento à Secretaria de Ação Social e Cidadania, no que concerne as suas atividades de promoção e legalização do cidadão;

IX. Oferecer orientação e assessoramento às secretarias

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

---



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

municipais quanto á medidas corretivas que resultem em melhoria de qualidade no desempenho dos serviços públicos;

X. Promover a conscientização interna e externa dos benefícios cinegéticos da parceria Governo-Sociedade-Cidadão;

XI. Aproximar os agentes dos serviços públicos de seus usuários, dando transparência a toda a sua dinâmica;

XII. Oferecer garantias de tratamento imparcial isento e legal nos serviços Municipais;

XIII. Desenvolver campanhas internas em favor dos serviços públicos efetivos e rápidos e atendimentos democratizados;

XIV. Manter o Prefeito Municipal, permanentemente informado, sobre o andamento dos planos e ações de sua competência;

XV. Prestar informações e emitir relatórios periódicos em cumprimento ás normas aplicadas ao setor;

XVI. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 32 - Compete á Assessoria de Imprensa e Comunicação Social:

I. Acompanhar as atividades promocionais voltadas para a realização de eventos oficiais do Governo Municipal;

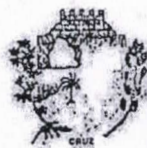
II. Promover e manter o perfeito relacionamento entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e os munícipes;

III. Acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais;

IV. Promover e acompanhar a execução dos trabalhos pertinentes á área de propaganda;

V. Coordenar a elaboração de programas de comunicação

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

desenvolvidos pelos órgãos da Administração Municipal;

VI. Coordenar a edição de publicações oficiais do Município;

VII. Submeter à apreciação do Prefeito toda e qualquer campanha promocional, para efeito do encaminhamento à Comissão de Licitação;

VIII. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

IX. Coordenar, promover e acompanhar os membros da Administração Direta nas mídias diversas.

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

Art. 33 - Compete à Assessoria de Informática:

I. Garantir a infra-estrutura de uniformidade da Prefeitura de Cruz;

II. Subsidiar aquisição correta e atualização de equipamentos e *softwares* da Prefeitura, de acordo com padrões técnicos, definidos para o Município;

III. Executar e acompanhar as tarefas de análise, programação, implantação e execução dos sistemas informatizados da Prefeitura;

IV. Assegurar aos órgãos da Prefeitura, os mecanismos quanto à utilização adequada dos equipamentos de *softwares*, existentes;

V. Executar e orientar o arquivamento e o controle informatizado de documentação e demais informações da Prefeitura;

VI. Promover a realização de treinamento e atualização em informática, para os servidores da Prefeitura;

VII. Promover o intercâmbio de recursos de informática, com outros órgãos das esferas estaduais e federais;

VIII. Elaborar relatórios, mensalmente, e quando solicitado, de suas atividades;

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

---



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

IX. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

SEÇÃO IV

DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Art. 34 - Compete à Assessoria de Planejamento e Coordenação:

I. Acompanhar e avaliar a execução dos planos estratégicos e operacional;

II. Desenvolver as ações de gerenciamento do Planejamento Urbano;

III. Gerenciar e acompanhar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

IV. Desenvolver as atividades da programação orçamentária;

V. Organizar e atualizar o sistema de informações sobre planos e cronogramas de execução;

VI. Avaliar os resultados alcançados e apresentar as medidas corretivas, se for o caso;

VII. Desenvolver projetos de captação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento municipal;

VIII. Articular-se com os sistemas estadual e federal de planejamento, compatibilizando as diretrizes e sistemáticas municipais;

IX. Manter o Prefeito Municipal, planejamento informado, sobre o andamento dos planos e programas em execução, nos seus aspectos financeiros, orçamentários, físicos e técnicos;

X. Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnico-administrativos, bem como a utilização dos recursos humanos, estabelecendo princípios, para assegurar correta aplicação, produtividade e eficiência dos serviços técnico-administrativos da instituição;

XI. Analisar as características da instituição, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços, colhendo informações em

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

documentos, junto ao pessoal ou por outro meio, avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas;

XII. Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos para operacionalizar e aplicar referidos serviços;

XIII. Analisar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, a fim de identificar distorções e avaliar desempenhos;

XIV. Promover estudos para implantar ou aperfeiçoar os diversos sistemas de recursos humanos, obedecendo aos preceitos das técnicas e da legislação atual;

XV. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

**SEÇÃO V**

**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Art.35 - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I. Realizar coleta de preços e proceder às licitações municipais;
- II. Determinar a forma de licitação a ser empreendida, obedecendo à legislação vigente;
- III. Preparar e expedir cartas-convite para os fornecedores;
- IV. Elaborar e encaminhar, para publicação avisos e editais;
- V. Proceder às alienações de bens considerados inservíveis para a Administração Municipal;
- VI. Realizar as sessões públicas para abertura das propostas encaminhadas à Prefeitura;
- VII. Submeter ao Secretário de Administração e Planejamento, os resultados das licitações;
- VIII. Executar outras atribuições correlatas;

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

IX. Prestar informações e emitir relatórios periódicos, em cumprimento às normas aplicadas ao setor;

X. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

**SEÇÃO VI**

**DA CONTROLADORIA INTERNA**

Art. 36 - Compete à Controladoria Interna:

I. Planejar, organizar e supervisionar as atividades de controladoria na Prefeitura, observando princípios legais, políticos e diretrizes adotadas, para definir formas de controle orçamentário, contábil e financeiro, adequadas à estratégias a serem utilizadas;

II. Efetuar trabalhos de auditoria interna, apurando eventuais falhas constantes de documentos relacionados às áreas de orçamento, tributação, fiscal, civil e trabalhista, analisando documentos de processamento das operações, saldos de contas, bens, valores e demais ações administrativas, com vistas à fiscalização dos procedimentos administrativos e certificar-se da real situação patrimonial e financeira da Prefeitura;

III. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento;

**SEÇÃO VII**

**DO GABINETE DO PREFEITO**

Art. 37 - Compete ao Gabinete do Prefeito Municipal:

I. Assessorar o Prefeito em sua representação política e social;

II. Estabelecer a agenda diária do Prefeito e coordenar o roteiro de suas audiências;

III. Estabelecer contatos e audiências com autoridades e representações de grupos sociais e políticos;

IV. Manter o Prefeito informado das matérias divulgadas pela imprensa de interesse da Administração Municipal;

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

---

- V. Assessorar o Prefeito nas atividades de comunicação social;
- VI. Receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Prefeito, organizando e mantendo atualizado respectivo arquivo;
- VII. Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e bens patrimoniais do Gabinete;
- VIII. Coordenar providências para o apoio ao Prefeito e meios de transportes;
- IX. Orientar os setores competentes com referência a agenda de viagens do Prefeito, identificando prioridades, para o atendimento de compromissos agendados;
- X. Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

**SEÇÃO VIII**

**DA GUARDA MUNICIPAL**

**Art. 38.** À Guarda Municipal compete:

- I. Dar proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais;
- II. Assegurar a vigilância das vias públicas, praças, e outros bens de uso comum da população;
- III. Proteger bens públicos como, escolas e unidades de saúde municipais;
- IV. Assegurar a proteção das instalações públicas municipais e dos bens de uso especial no município;
- V. Impedir a destruição dos monumentos e quaisquer outros bens públicos;
- VI. Desenvolver ações, nos limites de competência constitucional, em defesa do Meio Ambiente e da preservação das florestas, a fauna e flora;

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará





PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

VII. Colaborar nas atividades de defesa civil;

VIII. Cumprir outras atribuições que lhes forem concedidas por lei;

IX. Elaborar relatórios mensais e anuais sobre as atividades, trabalhos e obras realizadas pelo setor;

X. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

**SEÇÃO IX**

**DA PROCURADORIA GERAL**

Art. 39 Compete à Procuradoria Geral;

I. Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município, em qualquer foro ou instância;

II. Emitir pareceres e informações sobre assuntos de natureza jurídica;

III. Revisar projetos de lei, decretos e atos de Interesse da Prefeitura;

IV. Assessorar a Comissão Permanente de Licitação, na elaboração de editais e Julgamento dos processos licitatórios;

V. Examinar, previamente, e emitir parecer sobre contratos e/ou convênios a serem firmados pela Prefeitura;

VI. Registrar e controlar a tramitação dos processos administrativos;

VII. Desenvolver estudos, visando ao aprimoramento da legislação tributária do Município e sua atualização sistemática;

VIII. Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

**CAPÍTULO II**

**DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

SEÇÃO I

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40 - Compete à Secretaria de Administração:

I. Responder pela execução e acompanhamento da política administrativa, do Município;

II. Administrar as atividades de pessoal, material e patrimônio;

III. Supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos; avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento;

IV. Supervisionar os serviços de protocolo geral e arquivo;

V. Assessorar o Prefeito no que concerne ao estudo de programas e projetos na avaliação da racionalização das atividades técnicas e administrativas, objetivando maior índice de resolutividade, qualidade e produtividade dos serviços;

VI. Analisar, controlar e fazer o acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração Municipal;

VII. Efetuar prestações de contas e observar o cumprimento das exigências do Controle externo;

VIII. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 41 - Compete à Secretaria de Finanças:

I. Responder pela execução e acompanhamento da política econômica Tributária e financeira do município;

II. Supervisionar e controlar os investimentos públicos e a capacitação de endividamento do Município;

III. Executar as atividades de empenho, liquidação e pagamento de despesas;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

IV. Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços;

V. Executar as atividades de compras;

VI. Guardar e movimentar valores e efetuar registros e controles contábeis das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais e receitas patrimoniais, de transferências e convênios;

VII. Providenciar o recolhimento das obrigações sociais dentro dos prazos legais;

VIII. Executar a gestão da legislação tributária do município, exercendo permanente fiscalização para seu cumprimento;

IX. Realizar a inscrição e o cadastramento de contribuintes e dar procedimento à arrecadação e ao lançamento dos tributos devidos ao município;

X. Manter controle sobre a dívida ativa do município;

XI. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

**CAPÍTULO III**

**DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA**

**SEÇÃO I**

**DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,  
CIDADANIA E DEFESA CIVIL**

**Art. 42** - Compete à Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil:

I - Planejar, Coordenar, executar e controlar programas de natureza social, de iniciativa do Poder Executivo Municipal;

II - Planejar, coordenar, controlar e executar das ações governamentais desenvolvidas no sentido de criar oportunidades de ocupação, emprego e renda no município;

III - Gerenciar, conjuntamente com a Secretaria de Finanças, o Fundo Municipal de Assistência, cumprindo as exigências formais da

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

legislação em vigor;

IV - Coordenar de ações para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades;

V - Supervisionar os serviços de assistência aos grupos impossibilitados de trabalhar e produzir, de modo temporário ou permanente;

VI - Estudar e desenvolver de programas de amparo ao menor, ao idoso e às minorias sociais;

VII - Planejar, coordenar e executar o controle do programa de creches no município;

VIII - Implementar e coordenar os centro comunitários de comunicação e cidadania;

IX - Acompanhar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos públicos no município e recomendação de iniciativas em defesa do cidadão-usuário;

X - Promover, em articulação com outros órgãos, ações de conscientização da cidadania e dos direitos humanos;

XI - Oferecer o suporte as serviços de legalização do cidadão;

XII - Desenvolver projetos assistenciais em cooperação com organismos federais e estaduais e organizações não governamentais;

XIII - Assessorar os conselhos municipais instituídos para atividades da área social;

XIV - Proceder ao levantamento de dados para a formulação de projetos de Integração social;

XV - Coordenar a Defesa Civil, na área de abrangência do Município com vistas a garantir os direitos que a cada pessoa assiste de receber legítima proteção para a sua incolumidade e socorro, em caso de infortúnio ou calamidade;

XVI - Orientar, articular e realizar ações, para a assistência aos cidadãos em caso de infortúnio ou calamidade;

XVII - Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aníngas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

---



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

de suas finalidades, nos termos do regulamento;

SEÇÃO II

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Art. 43 - Compete à Secretaria de Agricultura:

I - Coordenar a política governamental relacionada às áreas de sua responsabilidade;

II - Planejar e executar as ações de fomento às atividades agropecuárias;

III - Desenvolver e acompanhar os programas especiais e as atividades produtivas, com vistas ao fortalecimento da agricultura familiar;

IV - Manter atualizado os registros de dados cadastrais e estatísticos do setor agrícola do município;

V - Prestar assessoramento técnico na produção agropecuária e articular meios facilitadores de financiamento;

VI - Estimular a criação de associações e cooperativas, assistindo a sua formação e acompanhando o seu desenvolvimento;

VII - Orientar os agricultores no manejo do solo, ensinando-lhes melhores técnicas, no intuito de possibilitar o aumento da produtividade;

VIII - Estimular as comunidades para o plantio de hortas e pomares, possibilitando o aumento de renda dos participantes dos programas implantados;

IX - Concorrer, através de orientação, para a melhoria do rebanho, com aquisição, pelos pecuaristas, de gado de alta linhagem;

X - Fomentar a capacidade voltada aos pequenos produtores rurais.

XI - Orientar os agricultores para uso correto de defensivos agrícolas;

XII - Definir planos, programas e projetos em sua área de

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

---

abrangência;

XIII - Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento;

**SEÇÃO III**

**DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA**

**Art. 44 - Compete à Secretaria de Pesca e Aquicultura :**

I - Disciplinar as formas de pesca no âmbito do município de Cruz;

II - Proteger a fauna e a flora aquática e os seus mecanismos de interação ecológica de forma a garantir a reposição e perpetuação dos espécimes.

III - Fomentar a criação da pesca com objetivos econômicos, a aquicultura;

VI - Incentivar a pesca amadora e desportiva visando o incremento do turismo em nosso município;

VII - Incentivar a pesca profissional;

**SEÇÃO IV**

**DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA**

**Art. 45 - Compete à Secretária de Articulação Política;**

I - Coordenar as políticas governamentais;

II - Efetuar intercâmbio de informações e desenvolvimento de projetos junto aos demais entes da federação;

III - Promover articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de Governo e entidades de iniciativa privada, para a promoção de iniciativas governamentais;

IV - Organizar, executar, em ação integrada com os órgãos de competência específica, o calendário de atividades políticas do Município;

V - Promover campanhas de difusão das Políticas Públicas

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

Governamentais;

VI - Mobilizar e desenvolver projetos de cooperação de parceria com órgãos públicos dos demais níveis de governo, e com entidades da iniciativa privada para maior desenvolvimento das ações nas áreas de suas responsabilidades;

VII - Auxiliar o prefeito no relacionamento e na tomada de decisões que envolvam as diversas esferas de poder, tanto interna quanto externamente;

VIII - Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de sua finalidade, nos termos do Regulamento;

**SEÇÃO V**

**DA SECRETARIA DE CULTURA**

Art. 46 - Compete à Secretaria de Cultura:

I - Identificar, desenvolver e organizar as manifestações culturais no âmbito do município de Cruz;

II - Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as políticas culturais no município;

III - Gerenciar o fundo municipal de cultura, incumbindo-se de sua contabilidade, elaboração de balancetes mensais e demais demonstrativos exigidos pela administração, conforme legislação pertinente;

IV - Articular-se e manter sintonia com o Conselho Municipal de Cultura, administrador do Fundo Municipal de Cultura, e outros instrumentos de participação popular;

V - Estimular e incentivar a produção e pesquisas em artes, cultura e patrimônio histórico;

VI - Promover campanhas de difusão e atividades artísticas e culturais do Município;

VII - Mobilizar e desenvolver projetos de cooperação de parceria com órgãos públicos dos demais níveis de governo, e com entidades da iniciativa privada para maior desenvolvimento das ações

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

educação e outros instrumentos de participação comunitária;

IV - Desenvolver o planejamento e a execução de atividades pedagógicas de ensino, o controle e a fiscalização do funcionamento dos estabelecimentos do Ensino Fundamental e Educação Infantil;

V - Planejar e supervisionar o programa da merenda escolar e outros programas de assistência ao estudante;

VI - Realizar levantamento estatístico do ensino no Município;

VII - Mobilizar e desenvolver projetos de cooperação de parceria com órgãos públicos dos demais níveis de governo, e com entidades da iniciativa privada para maior desenvolvimento das ações na área de suas responsabilidades;

VIII - Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

**SEÇÃO VIII**

**DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO**

Art. 49 - Compete à Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo:

I. Planejar e executar, por administração direta ou através de terceiros, as obras públicas municipais, abrangendo construções, reformas e manutenção de prédios públicos, a abertura e manutenção de vias públicas e rodovias municipais, obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento;

II. Administrar as atividades de pessoal, material, patrimônio, transportes e os serviços gerais;

III. A guarda e vigilância dos prédios próprios e/ou locados, portaria e recepção, utilização dos meios de comunicação e a manutenção, abastecimento e controle do uso dos meios de transporte e máquinas do Patrimônio Municipal e locados;

IV. Executar e coordenar os projetos de urbanização e reurbanização;

V. Cumprir as ações para o bom funcionamento dos serviços urbanos;

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará





PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

VI. Aplicar o Código de Obras e Posturas Municipais, zelando pelo seu cumprimento;

VII. Executar as políticas de desenvolvimento urbano;

VIII. Orientar a normatização e controle do uso do solo urbano, no município;

IX. Controlar a vistoria e fiscalização de obras particulares, observando o cumprimento das normas municipais pertinentes ao assunto;

X. Emitir licenças, alvarás e habite-se;

XI. Acompanhar as obras de infra-estrutura e de mutirão;

XII. Identificar e emplantar os logradouros públicos e controle da numeração predial;

XIII. Propor a regulamentação do trânsito de veículos, pedestres e animais nas vias públicas municipais;

XIV. Implantar e manter a sinalização de trânsito horizontal e vertical;

XV. Fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades de multas e as medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

XVI. Promover o ensino do trânsito na rede escolar municipal, com o apoio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e realizar campanhas permanentes de prevenção de acidentes de trânsito;

XVII. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

**SEÇÃO IX**

**DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS**

**Art. 50** - Compete a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

I. Planejar, coordenar e executar o plano de desenvolvimento

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

do Meio Ambiente;

II. Promover campanhas objetivando a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente;

III. Desenvolver providências tendo em vista o estudo prévio do impacto ambiental, com o respectivo relatório, nos casos de implantação de obras na área da circunscrição municipal;

IV. Conceder, respeitados os Instrumentos legais específicos, licenciamento para preenchimentos e atividades de impacto ambiental local ou outros que forem delegadas pelo Estado, por instrumento legal ou convênio;

V. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

VI - Promover e incentivar o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos municipais;

VII - Definir política de abastecimento d' água para o consumo humano e para os setores de produção;

**SEÇÃO X**

**DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Art. 51 - Compete à Secretaria de Saúde:

I. Planejar e Executar a política de saúde do Município conforme Plano Municipal de Saúde, a ser implementado, sob sua coordenação, uma vez aprovado pelo Prefeito Municipal;

II. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, promovendo a necessária integração para o desenvolvimento das políticas de saúde;

III. Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde, incumbindo-se da sua contabilidade, elaboração de balancetes mensais e demais demonstrativos exigidos pela Administração e conforme a legislação pertinente;

IV. Planejar, coordenar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros disponíveis, no desenvolvimento das ações de saúde, da vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, mediante critérios

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

estabelecidos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

V. Coordenar o funcionamento dos Centros de Saúde e de outras unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, de modo a assegurar a prestação de serviços médicos, odontológicos, ambulatoriais, de urgência e fisioterapêuticos;

VI. Promover campanhas de esclarecimentos e de educação sanitária;

VII. Implantar e fiscalizar as posturas Municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VIII. Acompanhar e desenvolver atividades de auditoria, manter registros e controles estatísticos relacionados com o desempenho dos órgãos municipais de saúde;

IX. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

**SEÇÃO XI**

**DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**

Art. 52 - Compete à Secretaria de Turismo, Indústria e Comercio:

I. Desenvolver políticas para as áreas de turismo, indústria e comércio;

II. Desenvolver projetos de fomento às atividades turísticas, industriais e comerciais do Município;

III. Promover ações de organização e disciplinamento do artesanato de outras atividades na economia informal;

IV. Orientar e apoiar o desenvolvimento de programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de armazenamento, distribuição e comercialização;

V. Articular-se com a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil, nas ações que visem a assegurar a realização de cursos profissionalizantes e a organização de mão-de-obra especializada, para atendimento da demanda do Mercado;

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

---



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

VI. Verificar oportunidades empresariais no Município, geração de novos negócios ou oportunidades de associações e parcerias, em investimentos produtivos;

VII. Analisar, elaborar projetos e coordenar as atividades de apoio às micro, pequena e média empresas, no Município;

VIII. Contribuir na organização dos serviços e programas de incentivo de instalação de novos negócios e expansão das atividades econômicas, na área do Município;

IX. Coordenar as políticas governamentais na área de turismo;

X. Planejar, coordenar e executar o plano de desenvolvimento do turismo;

XI. Promover articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de Governo e entidades de iniciativa privada, para a promoção de projetos turísticos;

XII. Organizar, executar, em ação integrada com os órgãos de competência específica, o calendário de promoção turística do Município;

XIII. Planejar e estimular o desenvolvimento do ecoturismo;

XIV. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

#### TÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - As estruturas complementares das Secretarias Municipais e demais órgãos, as competências de unidades orgânicas, bem como, as atribuições dos dirigentes de cada um dos cargos indicados serão estabelecidos por Decreto do Chefe do poder Executivo Municipal.

Art. 54 - As instruções normativas, necessárias à implementação de rotinas e procedimentos concernentes ao processo de modernização administrativa, serão gradualmente aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

Art. 55 - Ficam criados 13 (treze) cargos de Secretário Municipal, agentes políticos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com responsabilidade das Secretarias discriminadas nesta Lei.

Art. 56 - O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo "ad nutum", com prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.

Art. 57 - A Procuradoria Geral é dirigida por um advogado de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo o mesmo possuir dedicação exclusiva de atividade jurídica ao órgão municipal, de acordo com o art. 29 da Lei Federal nº. 8906/1994, possuindo o mesmo prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.

Art. 58 - Os cargos de Assessor Político, Tesoureiro e Assessor de Políticas Sociais são de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.

Art. 59 - Ficam criadas as simbologias DAS - Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior, DNI - Cargo de Direção de Natureza Intermediária de Provimento em Comissão, e DESP - Cargo de Assessoramento Superior Despadronizado, constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Os valores dos cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS, Cargo de Direção de Natureza Intermediária de Provimento em Comissão - DNI, e Cargo de Assessoramento Superior Despadronizado - DESP são fixados no Anexo II, parte integrante do presente Instrumento legal.

Art. 60 - Ficam extintos os antigos cargos comissionados e quaisquer outros critérios remuneratórios a título de comissionamento.

Parágrafo Único - Excluem-se dos efeitos deste artigo os Cargos Comissionados pertinentes ao grupo Magistério, objeto de disciplinamento em Lei Especial.

Art. 61 - Fica instituída a simbologia FG - Função Gratificada, atribuída a funções de confiança e exercida por servidores de Cargo

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aníngas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

Efetivo, referências FG-1 a FG-4, constantes no quadro de funções gratificadas, Anexo IV, parte integrante desta Lei.

§1º. As Funções previstas nos níveis FG-1 a FG-4 serão distribuídas nas suas respectivas lotações, segundo critério de necessidades relevante, através de Decreto do Poder Executivo.

§2º. Os valores e as quantidades das Funções Gratificadas - FG são fixados no Anexo III que integra a presente Lei.

Art. 62 - Os servidores que forem designados para Cargos Comissionados poderão optar pela percepção de seus vencimentos do Cargo Efetivo mais a representação do Cargo Comissionado.

Art. 63 - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá enviar a este Poder Legislativo Projeto de Lei que contemple a abertura de Crédito Adicional Especial para a fiel execução desta lei, contendo a criação e o remanejamento específico de dotações orçamentárias e seu detalhamento, de acordo com as previsões já contempladas no orçamento vigente.

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 271/05, de 15/02/2005 e suas alterações posteriores.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 07 de janeiro de 2013.

*Odair José Mendes de Vasconcelos*  
ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS  
Prefeito Municipal de Cruz



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS**

**I. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

1. Procurador Geral
2. Procurador Adjunto
3. Advogado

**II. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1. Secretário de Administração
2. Assessor
3. Protocolo Geral
4. Recurso Humano
- 4.1. Assessor
5. Almoxarifado
6. Patrimônio e Tombamento
7. Arquivo Geral de Documentos

**III. SECRETARIA DE FINANÇAS**

1. Secretário de Finanças
2. Departamento de Controle Contábil e Financeiro
- 2.1. Divisão de Contabilidade
- 2.2. Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- 2.3. Divisão Financeira
- 2.4. Divisão de Arrecadação e Tributação
- 2.4.1. Setor de Arrecadação e Tributação
- 2.5. Setor de Licitação
- 2.6. Setor de Compras e Serviços
- 2.7. Tesouraria

**IV. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**

1. Secretário de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil
2. Setor de Gestão Administrativa
3. Coordenadoria da Proteção Social Básica e Especial
4. Coordenadoria da Vigilância Socio-assistencial
5. Coordenadoria de Geração de Empenho e Renda
6. Secretaria Executiva Dos Conselhos
7. Setor de Coordenação de Defesa Civil

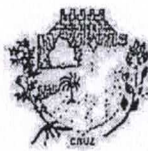
**V. SECRETARIA DE AGRICULTURA**

1. Secretário de Agricultura
2. Divisão de Desenvolvimento Agropecuário

**VI. SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA**

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

1. Secretário de Pesca e Aquicultura
2. Divisão de Desenvolvimento de Pesca e Aquicultura

**VII. SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

1. Secretário de Governo e Articulação Política
2. Divisão de Políticas Governamentais

**VIII. SECRETARIA DE CULTURA**

1. Secretário de Cultura
2. Departamento de Cultura
  - 2.1. Biblioteca
  - 2.2. Divisão de Atividades Culturais
    - 2.2.1. Setor de Preservação e Difusão da Memória Cultural
    - 2.2.2. Setor de Planejamento e Execução de Eventos Culturais.

**IX. SECRETARIA DE ESPORTE**

1. Secretário de Desporto
2. Coordenadoria de Esporte
  - 2.1. Departamento de Planejamento de Atividades Desportivas
  - 2.2. Divisão de Atividades Desportivas.
    - 2.2.1. Setor de Esportes
    - 2.2.2. Setor de Lazer

**X. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1. Secretário de Educação
2. Assistente Executivo
3. Núcleo de Suporte Administrativo e Financeiro
  - 3.1. Setor de Transporte Escolar
  - 3.2. Divisão de Alimentação Escolar
  - 3.3. Divisão de Livro Didático
  - 3.4. Divisão de Estatísticas Escolar
  - 3.5. Recursos Humanos
  - 3.6. Suporte Informática
  - 3.7. Guarda Patrimonial Escolar
  - 3.8. Coordenação de Compras e Serviços
4. Núcleo de Planejamento e Acompanhamento do Ensino
  - 4.1. Coordenação de Educação Infantil
  - 4.2. Coordenação de Ensino Fundamental I
  - 4.3. Coordenação de Ensino Fundamental II
  - 4.4. Coordenação de Educação Inclusiva
  - 4.5. Coordenação de Cultura e Educação Ambiental nas Escolas
  - 4.6. Coordenação de Articulação e Gestão Escolar
5. Núcleo de Apoio a Programas Especiais
6. Núcleo de Articulação Escola-Família
7. Núcleo de Avaliação Externa.

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará





PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

**XI. SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO**

1. Secretário de Infra-Estrutura e Urbanismo
2. Departamento de Obras Públicas
  - 2.1. Divisão de Obras, Conservação e Manutenção de Estradas
3. Departamento de Urbanismo
  - 3.1. Divisão de Serviços Urbanos e Limpeza Pública
4. Departamento de Execução e Manutenção de Prédio Público
  - 4.1. Divisão de Matadouro Público
  - 4.2. Divisão de Marcados Públicos
  - 4.3. Divisão de Cemitério Público
  - 4.4. Divisão de Terminal Rodoviário
  - 4.5. Divisão de Praças Públicas
5. Setor de Transporte

**XII. SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

1. Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
2. Coordenadoria de Educação Ambiental
3. Divisão Licenciamento e Fiscalização
4. Divisão de Execução de Projetos e Ações
5. Divisão de Recurso Hídricos
6. Disque-Natureza

**XIII. SECRETÁRIA DA SAÚDE**

1. Secretário de Saúde
2. Departamento de Vigilância à Saúde
  - 2.1. Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
  - 2.2. Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental
    - 2.2.1. Setor de Vigilância Sanitária
    - 2.2.2. Setor de Inspeção de Alimentos
  - 2.3. Divisão de Zoonoses
3. Departamento de Planejamento, Avaliação e Controle
  - 3.1. Divisão Administrativo-Financeira
  - 3.2. Assessoria Técnica
  - 3.3. Coordenação de controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
  - 3.4. Ouvidoria
4. Departamento de Atenção Primária à Saúde
  - 4.1. Coordenação da Estratégia Saúde da Família (ESF)
  - 4.2. Coordenação de Saúde Bucal
  - 4.3. Coordenação da Assistência Farmacêutica
  - 4.4. Mobilização Social

- Unidade Hospitalar
1. Diretoria Administrativa
  2. Diretora Técnica

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

---

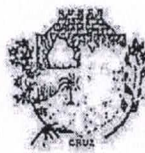
- 3. Diretoria Clínica
- 4. Coordenação de Enfermagem
- 5. Núcleo de Acolhimento e Triage
- 6. Núcleo de Nutrição e Dietética
- 7. Núcleo de Farmácia Hospitalar
- 8. Núcleo de Radiologia e Imagem
- 9. Núcleo de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

**XIV. SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO**

- 1. Secretário de Turismo, Indústria e Comércio
- 2. Divisão de Desenvolvimento Turístico

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

ANEXO I

SIMBOLOGIA, DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E  
ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS), DIREÇÃO DE NATUREZA INTERMEDIÁRIA (DNI) E  
ASSESSORAMENTO SUPERIOR DESPADRONIZADO (DESP)

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO	DAS-1	1
OUIDOR	DAS-1	6
ASSESSOR	DAS-2	8
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-2	15
DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE HOSPITALAR	DAS-2	1
DIRETOR DE ENFERMAGEM DA UM. HOSPITALAR	DAS-2	1
DIRETOR TÉCNICO DA UM. HOSPITALAR	DAS-2	1
CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO	DAS-2	1
DIRETOR DE BIBLIOTECA	DAS-4	1
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-4	4
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	DAS-4	1
DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-3	38
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	DAS-4	2
DIRETOR DE ESCOLA "A"	DAS-5	3
DIRETOR DE ESCOLA "B"	DAS-6	5
DIRETOR DE ESCOLA "C"	DAS-7	2
AUXILIAR DE REGENTE DE SALA I	DAS-6	6
DIRETOR PEDAGÓGICO I	DAS-6	6
DIRETOR PEDAGÓGICO II	DAS-6	20
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-8	30
COORDENADOR DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA	DAS-8	1
COORDENADOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	DAS-8	1
COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROFESSOR	DAS-8	1
COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR	DAS-8	1
COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR	DAS-8	1
COORDENADOR DO CENTRO DE MULTIMÍDIAS	DAS-8	1
COORDENADOR DA TV ESCOLA	DAS-8	1
COORDENADOR DO LIVRO DIDÁTICO	DAS-8	1
CHEFE DE SETOR	DNI-1	10
MOTORISTA DE GABINETE	DNI-2	2
CHEFE DE NÚCLEO	DNI-3	6
SECRETÁRIO ADJUNTO	DNI-3	9
OFICIAL DE GABINETE	DNI-3	1
MEMBRO DA COMISSÃO PERMAN. DE LICITAÇÃO	DNI-4	2
MEMBRO DA CONTROLADORIA INTERNA	DNI-4	2
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	DNI-5	1
AUXILIAR DE REGENTE DE SALA II	DNI-5	3
AUXILIAR DE SECRETARIA	DNI-5	4
SECRETÁRIO MUNICIPAL	DESP-1	13
CHEFE DE GABINETE	DESP-1	1
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	DESP-1	1
PROCURADOR DO MUNICÍPIO ADJUNTO	DESP-1	2
ASSESSOR POLÍTICO	DESP-2	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	DESP-2	1
CONTROLADOR INTERNO	DESP-2	1
TÉCNICA DE REFERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	DESP-2	1
ASSESSOR ESPECIAL	DESP-3	5
TESOUREIRO	DESP-4	1
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL	DESP-4	1
ASSESSOR DE POLÍTICAS SOCIAIS	DESP-5	1

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

ANEXO II

SIMBOLOGIA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS), DE DIREÇÃO DE NATUREZA INTERMEDIÁRIA (DNI) E ACESSORAMENTO SUPERIOR DESPADRONIZADO (DESP)

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS-1	119,00	1.071,00	1.190,00
DAS-2	70,00	630,00	750,00
DAS-3	72,20	649,80	722,00
DAS-4	67,80	610,20	678,00
DAS-5	49,00	483,84	532,84
DAS-6	45,00	423,36	468,36
DAS-7	40,00	390,00	430,00
DAS-8	26,00	385,28	411,28
DNI-1	130,00	1.170,00	1.300,00
DNI-2	67,80	610,20	678,00
DNI-3	35,00	465,00	500,00
DNI-4	30,00	270,00	300,00
DNI-5	26,00	234,00	260,00
DESP-1	800,00	3.200,00	4.000,00
DESP-2	600,00	2.400,00	3.000,00
DESP-3	500,00	2.000,00	2.500,00
DESP-4	360,00	1.440,00	1.800,00
DESP-5	280,00	1.120,00	1.400,00

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

ANEXO III

SIMBOLOGIA, QUANTITATIVO E VALORES DAS FUNÇÕES  
GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR	QUANTIDADE
FG-1	850,00	5
FG-2	700,00	6
FG-3	600,00	6
FG-4	400,00	10
FG-5	300,00	18
FG-6	250,00	28